



**Memorandum of Agreement between The Ohio State University and Universidade de São Paulo for a Joint Program Leading to a Dual Ph.D. Degree Program in Translational Plant Sciences and International Plant Cell and Molecular Biology**



The Ohio State University ("OSU"), Columbus, Ohio, USA and Universidade de São Paulo ("USP"), São Paulo, Brazil are universities with international repute. In order to further enhance each other's competitive advantages and international standing, the Translational Plant Sciences Graduate Program (TPS-GP) at OSU, and the International Plant Cell and Molecular Biology (IPCMB) at USP/ESALQ (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz") have agreed to set up a joint program leading to dual Ph.D. degrees ("the Program"), the objective of which is to nurture outstanding research scientists in the area of plant molecular biology and biotechnology who can help to create the technological innovations that solve some of the outstanding problems facing our society today and in the future (e.g., biofuels, bioproducts, biomass, global warming). Both parties have reached the following Agreement in the Program:

**1) TERM**

The Agreement shall commence from the effective date of execution by both parties (date of last signature appearing in Section 20 below), and shall continue in effect for a period of five years unless terminated early pursuant to Section 8 of this Agreement. At the beginning of the fifth and final year of this Agreement, the two parties shall initiate discussions about the desirability of extending the Cooperation for another five years or other agreed upon period of time. If such an extension is agreed upon by both parties, a formal written Agreement detailing the terms for the additional period of time must be signed by both parties at least ninety (90) days before the expiration of this Agreement. Should the Agreement expire, current participants in the program will be allowed to complete their studies under the current terms.

**2) SCOPE OF ACTIVITIES**

**(a) Purpose/Objective:**

The primary purpose of this Agreement is to establish cooperation between the two Universities that will allow graduate students in the International Plant Cell and Molecular Biology (IPCMB) at USP/ESALQ and graduate students in the Translational Plant Sciences Graduate Program (TPS-GP) at OSU to spend one year or more as graduate students at the other university. The students will help to foster collaborations between the two universities, while gaining scholarly and professional training in an international setting not normally available at their home institution. In addition to furthering their research objectives, this novel program will allow students to develop overseas contacts in their discipline, and expose them to a distinct academic culture.

Upon completing the program, the students will be awarded two degrees – a PhD from TPS-GP OSU, and a PhD from IPCMB ESALQ/USP.

**(b) Academic disciplines**

The current agreement will be between TPS-GP at OSU, and IPCMB at USP/ESALQ, units with delegated authority to recruit students and confer doctoral degrees. At USP, the students apply directly to the graduate Program in the IPCMB at USP/ESALQ. While students from other departments or graduate programs at OSU may be part of the program because they meet all the requirements, admission to the dual degree program will be a decision made by TPS-GP.

**(c) Program Committee**

A Program Committee (“Coordinators”) will oversee the set-up and operation of the program. It will be comprised of four faculty members, two from each institution. At OSU, these Coordinators will initially be Robert Tabita and Andrea Doseff. These Coordinators will be part of the TPSGP Graduate Studies Committee. At USP, these Coordinators will be Helaine Carrer and Marcio de Castro Silva Filho.

**(d) Target students**

The institution through which an applicant first applies shall be the “home” institution, whereas the institution to which the student will travel to undertake part of their studies is the “host” institution. Students interested in this Dual Degree Program shall be accepted by the respective Graduate Programs at the respective home institutions, as well as by the Program Committee for the Dual Degree.

OSU TPS-GP students interested in participating in this Dual Degree Program shall take advantage of the TPS-GP International Experience Track. Incoming USP students will apply directly to the Dual Degree Program by selecting the Dual Degree. Such “direct admit” students can select an existing project or work with faculty at USP and OSU to develop a new one. Alternatively, and only until Dec. 31, 2013, current students in the IPCMB at USP/ESALQ or in the HC&S, Plant Pathology, Molecular Genetics, or Microbiology Departments at OSU may apply for subsequent admission into the Dual Degree program, contingent on meeting the appropriate selection criteria.

**3) ADMISSION PROCEDURE – USP home institution**

The Dual Degree program at USP will be managed by the Graduate Committee (CPG) at USP/ESALQ. Students will be admitted twice a year by following the requirements and rules of the selection process available at the USP/ESALQ homepage (<http://www.esalq.usp.br/pg/insc51.htm>). Appendix 1

#### **4) ADMISSION REQUIREMENTS – USP home institution**

Students from USP wishing to obtain a Dual Degree must fully meet the admission requirements of OSU PhD graduate students and enter through the formal application process of OSU. They also need to be admitted to the TPS-GP at OSU. Admission is based on individual academic achievement and program capacity. Provided that enough high quality students are available, the number of students accepted to OSU in the TPS-GP from USP will not be less than the number OSU sends to USP. For instructions on the application process go to the OSU Graduate School website <http://gradadmissions.osu.edu/>.

##### **(a) Requirements by USP as Part of the Application Process:**

Students from OSU wishing to obtain a Dual Degree must fully meet the admission requirements of OSU. PhD graduate students will enter through the formal application process in the IPCMB at USP/ESALQ. For instructions go to the USP/ESALQ homepage ([http:// www.esalq.usp.br/pg/insc51.htm](http://www.esalq.usp.br/pg/insc51.htm)). Also it is required to have passed the Candidacy Examination or equivalent.

When OSU students are physically at residence at USP, they will be registered for research credits. They will also need to provide to the Coordinator of the IPCMB Graduate Program or department a copy of their programefore starting their work at USP.

- (i) Original copy of transcripts from OSU with Portuguese translation. Original university or post-secondary institution transcripts from each institution attended. Certification of completion of Candidacy Exam or equivalent under the rules of OSU, with Portuguese translation.
- (ii) Students need to prepare a 3-page document describing the collaborative project that will be conducted with USP colleagues under the Dual Degree Program. The project needs to have been approved by the advisors/supervisors from both institutions.
- (iii) CV (2 pages) and current funding for the proposed project from the advisors/supervisors at both institutions.

##### **(b) Requirements by OSU as Part of the Application Process:**

USP students wishing to obtain a Dual Degree must have completed the equivalent of a MSc or 30 credit hours of rigorous course work recognized as suited for the Dual Degree, have passed the equivalent of a Candidacy Exam at USP and be in good standing with an average grade of B or higher; equivalent to 8.5 in a 1-10 scale) in the completed courses. While there is not a need for the students to be physically at OSU, they will need to have registered at OSU for 3 credits during the semester of the Candidacy Exam

at OSU. The requirement for a graded course at OSU may be satisfied by taking at least one graded research seminar class where USP students will be expected to evaluate and present papers from the relevant scientific literature. There are a number of such courses available for the students. The students will also need to provide to the Director of the TPS-GP with:

- (i) Original copy of transcripts from USP with English translation. Original university or post-secondary institution transcripts from each institution attended. Certification of completion of Candidacy Exam or equivalent under the rules of the respective Institutions, USP or OSU, with English translation.
- (ii) Official proof of English language skills, minimum TOEFL scores. For Conditional Admission if some of the requirements are not met, please visit the OSU Graduate School website <http://gradadmissions.osu.edu/>. Note: Graduate students hosted by OSU are required to demonstrate English language skills on paper-based TOEFL of at least 550 or higher, or an official score of at least 79 on the internet-based TOEFL. However there are other ways to comply with this requirement which can be found at:  
[https://www.applyweb.com/apply/osugrad/pdf/osugrad\\_instructions.pdf](https://www.applyweb.com/apply/osugrad/pdf/osugrad_instructions.pdf)
- (iii) Application fee – a nonrefundable application processing fee. The application fee will be covered by the TPS-GP for all USP students that meet all other criteria for admission.
- (iv) A 3-page document describing the collaborative project that will be conducted with OSU colleagues under the Dual Degree Program. The project needs to have been approved by the advisors/supervisors at both institutions.
- (v) CV (2 pages) including current research funding of the advisors/supervisors at both institutions.

#### **5) ADMISSION REQUIREMENTS – OSU home institution**

Students from OSU wishing to obtain a Dual Degree must fully meet the admission requirements of USP/ESALQ PhD graduate students and enter through the formal application process of USP. Admission is based on individual academic achievement. They also need to be admitted to the IPCMB Program at USP/ESALQ. Similarly, provided that enough high quality students are available, the number of students accepted to USP/ESALQ in the IPCMB GP from OSU will not be less than the number USP sends to OSU. For instruction to application process go to the USP/ESALQ Graduate School website <http://www.esalq.usp.br/pg>).



**(a) Requirements by OSU as Part of the Application Process:**

- (i) Students need to have been accepted to the TPS-GP (or to a program recognized as qualified for the Dual Degree).
- (ii) Students need to continue to have an average graduate GPA of 3.5 or higher from the graduate courses taken at OSU by the time that they formally request to be under the Dual Degree Program.
- (iii) Students need to prepare a 3-page document describing the collaborative project that will be conducted with USP colleagues under the Dual Degree Program.
- (iv) Students need to have passed the Candidacy Exam at OSU.

**(b) Requirements by USP as Part of the Application Process:**

- (i) Students need to have passed the Selective Process in the IPCMB Program at USP/ESALQ (<http://www.esalq.usp.br/pg/insc51.htm>).
- (ii) Students need to continue to maintain an average graduate of concept B or A, from the graduate courses taken at USP.
- (iii) Students need to prepare a 3-page document describing the collaborative project that will be conducted with OSU colleagues under the Dual Degree Program.
- (iv) Students need to have passed the Qualify exam in the IPCMB GP

**6) STUDENT ENROLLMENT STATUS, TUITION AND FEES**

**(a) Tuition and Fees**

Each institution will cover stipends, tuition and fees associated with their students being part of the Dual Degree Program during both the home and host periods of study/research. Students from USP traveling to OSU under the program will be enrolled as graduate students in TPS-GP under appropriate status as defined by the Graduate School. If possible (e.g., by virtue of special grants from research organizations) their OSU tuition/administrative fees required to complete the OSU part of the plan will be provided by the home country (Brazil). In the event that funds are not available from Brazil to cover tuition/administrative fees at OSU, the TPS-GP will cover these expenses. A special "travel allowance" may be also provided by TPS-GP to USP students as needed, to cover some incidental costs not provided by the USP stipend. Current information about international graduate student tuition and fees can be found at <http://gradadmissions.osu.edu/IGcosts.htm>. Students from OSU traveling to USP under the Dual Degree program will be enrolled as graduate students in the IPCMB program

and OSU will pay for the stipend and other mandatory instructional costs associated with the USP aspect of their Dual Degree candidates.

**(b) Appropriate Immigration Status**

Students from USP traveling to OSU will maintain appropriate visa status during their stay as part of the TPS-GP at OSU, including full time enrollment for a minimum of two consecutive semesters or one semester and a summer session. Full time enrollment must be completed while in residence at OSU (full time enrollment is eight graduate credits). The Office of International Affairs at OSU will facilitate this process.

Similarly, students from OSU traveling to USP will maintain appropriate visa status during their stay as part of the IPCMB at USP, including full time enrollment for a minimum of two semesters or one semester and a summer session. The Office of International Affairs at USP will facilitate this process.

**(c) Instructional Materials**

Students will be individually responsible for all instructional materials such as textbooks and readings packages for their courses.

**(d) Personal Expenses**

Students will be individually responsible for their personal expenses during their studies, including housing, transportation, medical costs and other living expenses. All graduate students enrolled at OSU must be enrolled in the OSU student health insurance plan. Current estimated personal expenses for an international graduate student at OSU can be found at <http://gradadmissions.osu.edu/IGcosts.htm>.

**(e) Good Academic Standing**

USP students will adhere to all the policies of OSU and the TPS-GP, including maintaining good academic standing. OSU students should participate in the activities of the IPCMB while at USP and similarly maintain good academic standing.

**(f) Credit Requirements**

At OSU the doctoral degree requires at least 80 graduate semester hours including coursework and research credits. 30 credits will be awarded for a master's degree, and of the 50 additional credits at least 24 must be taken at OSU. This latter requirement may be met by spending at least two semesters at OSU.

At USP/ESALQ the doctoral degree requires 56 credits in graduate classes (1 credit is equivalent to 15 hours of classes and home study), which correspond to 840 total of hours in course work and home study and 136 research credits. Students with a Master's

degree are required to complete 32 credits in graduate classes and home study and 136 research credits.

**(g) Time Requirement**

Students must spend a minimum of two years at the home institution and one year (two semesters excluding summer) at the host institution after completing the Candidacy Examination or equivalent before being considered for graduation. The minimum periods required at the home or host institution do not have to be consecutive [except as noted below in Section 6 (h)]. Students will need to take the required coursework at the respective home institution and maintain good academic standing. Students must conduct research for the required period at both institutions.

**(h) Residency Requirements**

Students must meet the residency requirements at each institution (per the graduate student handbook). The residency requirements establish enrollment levels that ensure students have the opportunity to engage in intensive study with faculty members and other students.

OSU students will meet the provision of the post-candidacy continuous enrollment policy as long as they are enrolled at either OSU or USP every semester until graduation. At OSU and USP, continuous enrollment does not require summer enrollment. OSU students will need to complete the OSU post-candidacy enrollment requirement, and be enrolled at OSU for at least three graduate credits in the semester of the defense and the semester of graduation. USP students after completing the Qualify Exam will continue to register for classes and/or research credits until the semester of the defense.

In addition, the following requirements must be fulfilled at OSU after the master's degree has been earned or after the first 30 hours of graduate credit have been completed by USP students:

- (i) A minimum of 24 graduate credit hours required for the Ph.D. must be completed at OSU and may be satisfied in two semesters. These credit hours should come primarily from research.
- (ii) A minimum of two consecutive semesters or one semester and a summer session with full time enrollment must be completed while in residence at OSU (full time enrollment is eight graduate credits).
- (iii) A minimum of six graduate credit hours over a period of at least two semesters or one semester and a summer session must be completed after admission to candidacy.

## 7) PROGRAM OPERATION

### (a) Course and program planning

The Dual Degree program students must fulfill the course requirements of both the TPS-GP at OSU, and of the IPCMB at USP graduate program as spelled out in the OSU Graduate School Handbook and the corresponding USP graduate student documents.

A course plan for each student must be developed by the advisors at OSU and USP and have been approved by the Program Committee before the student begins coursework, or before they are admitted to the program if, for example, they join the Dual Degree program with a M.Sc. from another institution.

### Proposed Course Schedule for Dual Degree – USP (home)

There are not special courses required for the Dual Degree at USP, however they may be chosen from the list of available classes

(<https://sistemas.usp.br/janus/componente/disciplinasOferecidasInicial.jsf>) in agreement with the adviser at USP and the co-adviser at OSU.

Semester	Year 1	Year 2	Year 3	Year 4	Year 5
1	Classes and adjustments of the thesis research plan	Classes and thesis research	Classes and Qualify Exam	Research at OSU and Seminar Doctor research class at OSU	Thesis Doctoral research
2	Classes and development of the thesis research	Classes and thesis doctoral research	Research at OSU and Seminar Doctor research class at OSU	Research at OSU and Seminar Doctor research class at OSU	Doctoral thesis defense and graduation

**Table 1:** Classes at USP are chosen in agreement of the student, adviser and co-adviser. List of classes on

<https://sistemas.usp.br/janus/componente/disciplinasOferecidasInicial.jsf>



**Proposed Course Schedule for Dual Degree – OSU (home)**

Semester	Year 1	Year 2	Year 3	Year 4	Year 5
Summer	Orientation Lab rotations I and II (7 wks each)	MG7806 (2) TPS8995 (1) Doctoral Research	Research at USP <sup>1</sup>	TPS 995 (1) Seminar; Doctoral research	TPS 995 (1) PP8300 (2) Doctoral research;
Autumn	PP5510 (2), PP5520 (2), MG5700 (3) MG5701 (4) TPS8995 (1) Lab rotation III; Choose a thesis advisor	PP8400 (3) TPS8995 (1) Course on scientific writing Doctoral research	Research at USP	TPS 995 (1) Doctoral research	TPS 995 (1) Doctoral research
Spring	MG5735 (3) PP703 (3) TPS8995 (1) Doctoral research	TPS 995 (1) Complete Ph.D. Candidacy examination Doctoral research	PP5685 (2) TPS 8995 (1) Doctoral research	TPS 995 (1) Doctoral research	TPS 995 (1) Doctoral research, dissertation defense and graduation

**Table 2:** Detailed five-year plan for the TPS-GP for a student interested in plant-microbe interactions as part of the Dual Degree program. Course definitions: TPS8995, Seminar in Translational Plant Sciences; PP5510, Phytobacteriology; PP5520, Virology; MG5700, Systems of Genetic Analysis; MG5701, DNA Transactions and Gene Regulation; TPS8995, Seminar; MG5735, Plant Biochemistry; PP8400, Molecular Basis of Plant-Host-Microbe Interactions; PP703, Agricultural Genomics; MG7806, Transcriptional Regulation; PP5685, Plant Disease Diagnosis; PP8300, Special Studies.

<sup>1</sup> The specific time at which a student will travel to the other institution should be decided by the need of the specific research program, in accordance with Graduate Program guidelines and the agreement of the respective advisors.

**(b) Place of Learning and Accommodation**

The normal study period for the Program is 5 years. Students of the Program shall complete at least two years of studies at the home institution. The last six months before submission of the Ph. D. document should be spent at the home institution.

For the time students spend at OSU and USP, the two parties shall respectively work to provide assistance for students to seek, at students' own expense (or home institution/granting agency expense), OSU- or USP-managed accommodation or off-campus accommodation.

**(c) Study Program Arrangements**

This Program shall follow an adviser/co-advisor system. The advisor from the home institution shall be the Principal advisor and the one from the host institution shall be the co-advisor.

The program plan for the students shall be determined by the relevant graduate programs of the two parties. Students shall complete the required courses at OSU and USP accordingly. The grades and credits earned from taking courses in the two universities shall be mutually recognized. The two parties undertake to go through the approval process stipulated by their universities for the courses taken at the respective universities.

**(d) Student management**

The tuition fee and research funding of PhD students under the Dual Degree Program shall be processed in accordance with the relevant OSU rules and regulations while they are studying at OSU, and likewise, in accordance with USP rules and regulations while they are studying at USP. Each dual degree student should have medical insurance prior to their travel to the respective institutions.

Students of the Dual Degree Program shall be eligible to use the campus facilities while studying in the respective institutions. They should comply with the relevant regulations concerning the postgraduate studies of the two institutions. Should there be any conflict in the aforesaid regulations, the two parties shall resolve them in good faith.

**(e) Academic Supervision**

Advisors of both institutions will monitor the study progress of PhD students under the Dual Degree Program. The OSU advisor will be the primary advisor when the PhD student has registered at OSU, while the USP faculty will be the co-advisor. The USP faculty will be the primary advisor when the PhD student has registered at USP and the OSU faculty will be a co-advisor.

PhD students under the Dual Degree Program are required to submit a research progress report at least annually to the advisors of both parties for scrutiny. The report shall also be forwarded to the Program Committee and relevant authorities (as required) of both institutions for the record.

**(f) Listing of Institutions on Academic Papers**

During the study period, the sequence of institutions listed on papers published by the students shall be determined by mutual agreement of advisors and relevant faculties/schools/departments of both parties. Normally, the home institution shall be listed first. Details shall be further worked out between the advisors and/or the relevant departments.

**(g) Candidacy Examination at OSU and Qualify Exam at USP**

Prior to traveling to the host institution, the OSU student must take a written and/or oral Admission to Candidacy Examination (ACE), according to the guidelines of the graduate programs at OSU. USP students must take the Qualify Exam, according to the guidelines of the graduate program at USP (Appendix 2). The committee that will evaluate the ACE/QE, which may or may not be the same as the Ph.D. thesis committee, must be composed of the minimal number of faculty members requested by the home institution, plus two additional faculty members from the host institution. Co-advisors will be given adjunct graduate faculty status. Thus, prior to participation in the ACE/QE, it is necessary for the faculty member/advisor of the host institution to (have been granted graduate faculty status) at the home institution). Additional faculty from each institution who desire such status will be continually evaluated as the need arises. Whenever possible, committee members from the host institution should participate in the Candidacy Examination/QE in person. This examination may be conveniently held at the same time as the scientific meetings that currently take place between OSU and USP every two years. In years when the scientific meeting is not held, every effort will be made to have all the examinations at the same time at the home institution so that faculty from the host institution may conveniently travel for just one exam period. If physical presence by one or several faculty members is not possible, high-quality video-link participation will be considered by request to the respective Graduate Studies Committees and Graduate Schools.

The written portion of the Candidacy Examination for the Ph.D. students at OSU takes the form of an original research proposal written by the candidate. The purpose of this written exam is to examine the creative potential of the candidate and their knowledge of relevant literature surrounding the proposed research. Given the interdisciplinary nature of the Dual Degree projects, this can take the form of a proposal for the remaining portion of the Ph.D. project, much of which will be done at the host institution. The written part of the exam will be followed by an oral examination, not

later than 2 months after the written portion of the exam was approved. See Appendix 3 for a complete description of the ACE when OSU is the home institution for TPS-GP students. Students must submit a Notification of Doctoral Candidacy Exam form to the OSU Graduate School at least two weeks prior to the oral exam date.

**(h) Oral PhD Degree Examination**

The Ph.D. Dissertation will be prepared in English and must be approved by all the members of the Program Committee, and either the advisory committee at OSU or the Graduate Program Committee at USP/ESALQ. On approval of the dissertation, a final oral examination in English, based largely on the dissertation work, will be held on the campus of the home institution in accordance with the guidelines and procedural details followed by the home institution. The examination committee may consist of the members of the dissertation reading committee, and should be formed by members from both institutions, comprising two faculty members of the home institution and two of the host institution and the adviser of the home institution. A Graduate Faculty Representative from OSU nominated by the Dean of the Graduate School is required to participate in the defense committee, and the student will need to make arrangements for the Representative to receive a copy of the dissertation. The Graduate Faculty Representative will more than likely participate in a video-linked Dissertation Examination. Students will need to submit a Doctoral Draft Approval/Notice of Final Oral Exam form, along with a paper draft copy of the dissertation, to the OSU Graduate School at least two (2) weeks prior to the defense date. Students must be enrolled at OSU for at least three (3) graduate credits in the semester the final defense exam is taken. The final approved dissertations at OSU are submitted electronically as PDF's (no paper copies). At USP/ESALQ, candidates are required to submit a pdf copy of the final thesis with the authorization to have the thesis available online by the adviser and co-advisor and 10 copies on paper.

Co-advisors shall serve as co-chairs on the thesis examination committee and may provide input in the questioning of the students. Video-conferencing of committee members from the host institution can be arranged. A unanimous vote of all committee members is required for a satisfactory decision at OSU, while a majority vote is required for a satisfactory decision at USP

**(j) Degree Completion and Awarding of Degrees**

Students who have successfully completed all academic and procedural graduation requirements per the guidelines and policies of each institution shall be awarded the degrees of Doctor of Philosophy. A diploma from each university will be awarded once the respective degrees have been conferred. In addition, all official transcripts should prominently display and note the participation and considerable involvement of both institutions, when possible.

## **8) Finances**

Each home institution will be responsible for stipend, tuition and fees for the students from its own institution. The TPS-GP at OSU agrees to provide a "travel allowance" (see above) to support at least as many students OSU sent that year to USP.

## **9) USE OF TPS-GP/OSU LOGO AND NAME**

### **(a) Advertising this Academic Program**

The TPS-GP or OSU name, logo, and marks also the IPCMB or USP name, logo, and marks can be used for non-commercial purposes, such as marketing and communications regarding this academic program. This is subject, however, to prior approval from the TPS-GP and OSU, IPCMB and USP, respectively.

### **(b) Pre-approval of Promotional Materials**

All promotional materials with either TPS-GP and OSU name, logo, or marks must be pre-approved by TPS-GP and OSU Trademark and Licensing. All promotional materials with USP name, logo, or marks must be pre-approved by USP. These materials must meet OSU Trademark and Licensing or USP brand requirements, respectively.

## **10) INVENTION AND PATENT RIGHTS**

It is recognized and understood that research, inventions, and technologies owned by OSU and existing at the date when this Agreement becomes effective are the separate property of OSU, and are not affected by this Agreement, and USP shall have no claims or rights in such separate inventions and technologies. USP further agrees that any research, inventions, discoveries, or improvements ("Inventions") solely developed by OSU arising out of services under this Agreement, or related project agreements with USP shall be owned by OSU ("OSU Inventions").

Similarly, it is recognized and understood that research, inventions, and technologies owned by USP and existing at the date when this Agreement becomes effective are the separate property of USP, and are not affected by this Agreement, and OSU shall have no claims or rights in such separate inventions and technologies. OSU further agrees that any research, inventions, discoveries, or improvements ("Inventions") solely developed by USP arising out of services under this Agreement, or related project agreements with OSU shall be owned by USP ("USP Inventions").

All inventions developed jointly by OSU and USP arising out of services under this Agreement or related joint project agreements with USP shall be owned jointly by OSU and USP ("Joint Inventions"). For joint inventions, OSU and USP retain all rights to grant exclusive, royalty bearing, worldwide license, including the right to sublicense, to make, have made, use, and sell products incorporating any OSU and USP Inventions.

*Right to Publish* - Each party reserves the right to publish the results of this Collaboration. Before submission for publication, however, each party shall notify the other of its intention to publish, and shall submit the manuscript to the other party for review and comment. The reviewing party shall have thirty (30) days from receipt of the manuscript to present any written comments to the other party. The reviewing party's comments shall be given due consideration by the other party. The publication of the results may be delayed at the reviewing party's written request for a period not to exceed ninety (90) days if it contains a disclosure of an invention(s) on which either party desires to file a United States or foreign patent. It is understood that in no case can this provision for delay of publication cause a delay in the normal academic progress of a graduate student of either party with respect to preparation and submission of a graduate thesis or dissertation. Any ownership of inventions will be determined pursuant to US or foreign partner patent laws.

#### **11) CONFIDENTIAL AND PROPRIETARY INFORMATION**

USP recognizes that during the term of this Agreement it may have access to and become familiar with confidential, proprietary, and/or trade secret information owned by OSU. USP agrees that during the term of this Agreement and any extensions, except as required to provide services under this Agreement, USP shall not directly or indirectly possess, use, convert, copy, duplicate, or misappropriate confidential, proprietary and/or trade secret information and shall not directly or indirectly disclose, communicate, transmit, or transfer any confidential, proprietary, and/or trade secret information to any person or entity. The obligation of non-disclosure shall not apply to: (i) information that is or becomes publicly available through no fault of USP; (ii) information that is already independently known to USP as shown by its prior written records; (iii) information that is disclosed to USP on a non-confidential basis by a third party with the legal right to do so; (iv) information subject to release or disclosure as required by law; or (v) information independently developed by USP personnel. All such confidential, proprietary, and/or trade secret information disclosed to USP during the term of this Agreement shall remain the property of OSU and, upon the termination of this Agreement, shall be returned to OSU. The requirements of this Paragraph 11 shall survive the termination of this Agreement and any extensions. Both the TPS-GP and OSU are equally affected by the Clause 7) for USP confidential information protection as discussed above.

#### **12) TERMINATION.**

##### **(a) Termination for Convenience**

Either Party to this Agreement may terminate the Agreement, without cause, with ninety (90) days written notice to the other party. Upon receipt, the party receiving written notice shall take all action necessary to minimize or eliminate any further costs, fees, or expenditures by the party providing notice. Every effort will be made to allow any student whose agreed upon program extends beyond the Termination Date to complete his or her program of study.



**(b) Termination for Cause**

Either Party to this Agreement may terminate this Agreement, for cause, with sixty (60) days written notice to the other party. The party receiving notice shall have sixty (60) days from receipt of the notice to cure any material breach to the satisfaction of the other party. Either party may terminate this Agreement immediately upon notice if there is an imminent threat to the security of its personnel, materials, supplies, or standing in the educational community. Upon receipt, the party receiving written notice shall take all action necessary to minimize or eliminate any further costs, fees, or expenditures by the party providing the notice.

Termination for cause shall include, but is not limited to, either party's:

- (i) Insolvency, bankruptcy, or assignment of creditors
- (ii) Sale, assignment, or liquidation of the material assets, or dissolution
- (iii) Material breach of any of the terms or conditions of this Agreement
- (iv) Abandonment of the services necessary under this Agreement

**(c) Orderly Departure**

In the event that this Agreement is terminated pursuant to any of the provisions noted herein, the parties agree to make all good faith efforts to work cooperatively toward the completion of the Program for all students admitted to and enrolled in the Program, promptly communicate and exchange information, and take other actions necessary to ensure an orderly and professional departure from this Agreement.

**13) INDEPENDENT CONTRACTOR**

This Agreement shall not be construed to create a joint venture or legally construed partnership between OSU and USP, nor shall it be construed to involve OSU and USP in any relationship not permitted by law. Each party, and its respective employees, shall act as an independent contractor and not as an agent, employee, or partner of the other, and neither party shall have authority to bind the other for any purpose whatsoever. Neither party shall assign or in any manner transfer its rights or obligations hereunder without the prior written consent of the other party. This agreement is intended to foster the collaboration between the parties to achieve the objectives stated herein.

Both parties assume full responsibility for the actions of their respective employees and agents, and are solely responsible for their conduct, supervision, daily direction and control, payment of salary (including withholding income taxes and social security), worker's compensation and disability benefits.

**14) NEGLIGENCE ACTS OR OMISSIONS.** Each Party to this Agreement shall be responsible for any liability, claim, loss, damage or expenses, including without limitation, reasonable attorney fees, arising from its negligent acts or omissions in connection with its performance of this Agreement, or its failure to comply with the terms of this Agreement, as determined by a court of competent jurisdiction.

**15) EXPORT CONTROL**

It is recognized and understood that this Agreement is subject to all applicable U.S. and Brazil export control laws and regulations controlling the transfer of technical information or items out of the U.S. and Brazil. The transfer of certain technical information or items may require a license from the U.S. and/or Brazil Government. All parties must comply with all applicable export control laws and regulations and no party may export or allow the export or re-export of any information or item when to do so would constitute a violation of those laws or regulations.

**16) NOTICES**

Any notices required to be given or which shall be given under this Agreement shall be in writing and delivered by first-class mail or facsimile transmission addressed to the parties as follows:

<b>FOR USP:</b>	<b>FOR OSU:</b>
Prof. Raul Machado Neto Vice-President International Relations Rua da Praça do Relógio, 109 Cidade Universitária, CEP: 05508-900 Cidade: São Paulo - Estado: SP <a href="http://usp.br">http://usp.br</a> Telefone: (+55-11) - 3091-3121	Prof. Erich Grotewold Center for Applied Plant Sciences (CAPS) 012 Rightmire Hall 1060 Carmack Rd Columbus, OH 43210 <a href="https://caps.osu.edu/">https://caps.osu.edu/</a> Fax: 614-292-5379

**17) FORCE MAJEURE**

No party shall be liable for any delay or failure to carry out or make timely services available if such delay or failure is due to any cause beyond the control of the party, including without limitation restrictions of law or regulations, labor disputes, acts of God, acts of terrorism or war, telecommunications, network or power failures or interruptions, or mechanical or electronic breakdowns.

**18) ASSIGNMENT**

Neither party may assign this Agreement or any of the obligations contained in this Agreement to a third party without the express written permission of the other party. Such permission shall not be unreasonably withheld.

**19) DECLARATION REGARDING MATERIAL ASSISTANCE/ NON-ASSISTANCE TO A TERRORIST ORGANIZATION**

USP hereby represents and warrants to OSU that it has not provided any material assistance, as that term is defined in O.R. C. 2909.33 (C), to any organization identified by and included in the United State Department of State Terrorist Exclusion List and that it has truthfully answered "no" to every question on the "Declaration Regarding Material Assistance/Non-assistance to a Terrorist Organization" form ("Declaration", attached as Exhibit A) and as found on the Ohio Homeland Security website ([www.homelandsecurity.ohio.gov/dma](http://www.homelandsecurity.ohio.gov/dma)). USP further represents and warrants that it has provided a completed copy of such Declaration (Exhibit A) to OSU prior to execution of this Agreement and has attached it to the signed copy of this Agreement. If these representations and warranties are found to be false, this Agreement is void *ab initio*. Refusing to disclose knowingly provided material assistance or making false statements on the Declaration is a fifth degree felony. Provision of false disclosure may result in a permanent ban from conducting business with or seeking funding from OSU as well as any state of Ohio agency, instrumentality of the state, or political subdivision of the state.

**20) ENTIRE AGREEMENT**

This Agreement, including attachments hereto, contains the entire agreement between USP and OSU. This Agreement may be modified or extended only by prior written agreement signed by the parties. In the event that any provision of this Agreement shall be illegal or otherwise unenforceable, such provision shall be severed, and the balance of the Agreement shall continue in full force and effect.

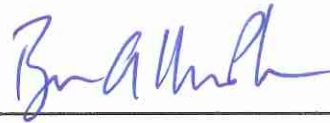
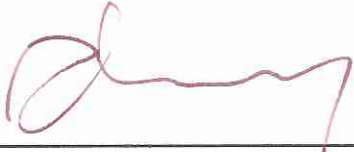
This agreement has been prepared in two counterparts, one in Portuguese and one in English, one copy for each party. From a legal standpoint, each language version is equally valid.

**SIGNATURES**

IN WITNESS WHEREOF, the parties have duly executed this Agreement as of the dates set forth below.

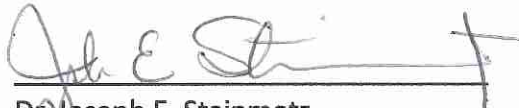
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**THE OHIO STATE UNIVERSITY**



Dr. Adnei Melges de Andrade  
Date *November, 29, 2012*  
Executive Vice-Rector of International Relations, Universidade de São Paulo

Dr. Bruce A. McPheron  
Date *31 Jan 2013*  
Vice President, Agricultural Administration  
Dean, College of Food, Agricultural, and Environmental Sciences, The Ohio State University



Dr. José Vicente Caixeta Filho  
Date *04/12/2012*  
Dean of "Luiz de Queiroz"  
Agriculture College  
Universidade de São Paulo

Dr. Joseph E. Steinmetz  
Date *01/30/2013*  
Executive Dean and Vice Provost  
College of Arts and Sciences  
The Ohio State University



Dr. Vahan Agopyan  
Date *November 27th, 2012*  
Vice Pro-rector for Graduate Studies  
Dean, Graduate School  
Universidade de São Paulo

Dr. Patrick S. Osmer  
Date *Feb. 6, 2013*  
Vice Provost for Graduate Studies  
Dean, Graduate School  
The Ohio State University

*Helaine Carrer*

---

Dr. Helaine Carrer

Date *29/11/2012*

Coordinator, International Graduate  
Program in Plant Cell and Molecular  
Biology of "Luiz de Queiroz"  
Agriculture College  
University of São Paulo

*Erich Grotewold*

---

Dr. Erich Grotewold

Date

Director, Center for Applied Sciences (CAPS)  
Professor, Departments of Molecular  
Genetics and Horticulture & Crop Science  
The Ohio State University

*Raul Machado Neto*

---

Dr. Raul Machado Neto

Date *Nov. 26/2012*

Vice-President International  
Relation  
University of São Paulo

*Geoffrey S. Chatas*

---

Dr. Geoffrey S. Chatas

Date *2/8/13*

Senior Vice President for Business and  
Finance and CEO  
The Ohio State University

## **Appendix 1. Procedure for the IPCMB Admission – Selective Process**

The selection criteria for candidates registered at USP include: proof of knowledge in specific cellular and molecular biology (pass mark: 5.0 [five]), analysis of the scholar papers (certifying subjects such as Cell Biology, Genetics and Biochemistry; minimum passing grade: 5.0 [five]), Curriculum Vitae (CV) (focusing on activities related to generation of scientific, research internships and participation in scientific events, the minimum passing grade: 5.0 [five]) and the research plan (minimum passing grade: 5.0 [five]). Only the specific test is eliminatory.

The candidate must prepare a research plan in English and Portuguese (template available at: [www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)), and deliver the application, along with other documents.

It also requires the application proof of English proficiency.

Foreign applicants undergo the same selection criteria, but including evidence of proficiency in Portuguese.

The score for the classification of the candidates shall be the average of: the specific test (weight 1), scholar papers (weight 1), CV (scientific) (weight 2) and the research plan (weight 1). Candidates will be considered approved with a grade less than 7.0 (seven). The English language proficiency score is not included in the classification.

There is a limited number for students entering of 5 (five).

Note: 1. The documentation to the selection process and registration in the Program, bibliography suggested, date, place and time of the exam will be posted on the Graduate Program homepage: [www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg) twice a year, for each selection process.



## **Appendix 2. Procedure of the IPCMB Graduate Program Qualify Exam (QE).**

The student may apply to the qualification exam after fulfilling 24 (twenty four) credits in the Doctoral degree course when the student already has a Master's degree and 32 (thirty two) credits in the Doctoral degree Program (without a Master's degree).

2. The application deadline is 30 days before the examination.

3. The first test should be performed within 24 (twenty four) months from the date of first registration for the Doctoral Degree student with Master's Degree, and 30 (thirty) months in the course of Doctoral Degree. In case of failure, the second test should be performed within 180 (one hundred and eighty) days from the date of the first examination.

4. The specific objectives of the qualifying examination are:

- To evaluate the candidate's knowledge in the field of study or specific list of topics;
- To evaluate the research plan, including its feasibility and appropriateness of the methodology to the research objectives, and the ability and knowledge of the student to develop the proposed project;
- To assess the progress report of the thesis as well as the maturity and knowledge of the student to develop it.

5. The formats of the qualifying examination are:

- Proof of theoretical knowledge;
- Presentation of the research plan, followed by oral arguments of the applicant;
- Presentation of the progress report of the thesis, followed by oral arguments of the applicant.

6. It is forbidden the participation of the advisor and co-advisor in the examining committee.

7. The student will be considered passed or failed by the majority of the committee members.

### **Appendix 3. Procedures for the TPS-GP Admission to Candidacy Examination (ACE)**

**Timing.** A student should take the ACE by no later than the end of their second year in the program. By this time the student should have (1) completed the course requirements with a GPA of at least 3.5, and (2) defined and become well ensconced in the dissertation research. Exceptions will be considered by the GSC in individual cases, within the guidelines of the Graduate School Handbook.

A student planning on taking the ACE should meet with their Advisory Committee, at least several months before the exam to work out the final aspects of fulfilling the course requirements and to update the committee on the progress in research (The Advisory Committee will consist of 4 TPS faculty members, including the student's advisor and will be chosen in consultation with the advisor). Written documentation of readiness to take the ACE should be submitted to the GSC by the student's advisor.

This documentation should include:

- (a) An updated CV of the student,
- (b) A list of graduate courses taken and grades, and
- (c) A brief description of the student's current and intended research.

If possible, all documents should be submitted as pdf to facilitate timely distribution among the GSC members for evaluation. GSC approval is required for the ACE to proceed.

#### **i. Written Portion**

1. The objective of the ACE is to test the student's ability 1) to identify an important area of research, b) to formulate meaningful and testable hypotheses, c) to select strategic and feasible methodology, d) to explain the context (literature and relevant data) of the questions, and e) to write a coherent and convincing grant proposal.
2. The student proposes to its Advisory Committee a topic related to the student's doctoral research to form the subject for the grant proposal.
3. The Advisory Committee will evaluate and approve the topic of the proposal. This can be done easily by e-mail communication, or by a meeting between and student and the Advisory Committee if so desired.
4. The grant proposal should represent the student's own creativity and intellectual work. A proposal previously written by the student and evaluated by peer review cannot be used for the ACE. An example is a proposal submitted to fulfill course requirements. Nor is a proposal acceptable if it overlaps extensively with existing grant proposals, for example those from the student's advisor.
5. After the Advisory Committee has approved the topic of the proposal, the student submits a one-page summary of the proposal to the Advisory Committee. The topic must be approved unanimously by the student's Advisory Committee. A committee member indicates approval by signing the summary or by e-mail communications. If the topic is

rejected, the above steps are repeated.

6. Upon approval, the student has 4 weeks to complete the grant proposal. During the process, the student may consult fellow graduate students and postdoctoral researchers on ideas and on the proposal itself. Faculty input should be minimal. Any major participation of the research advisor in the proposal preparation must be documented. However, both the student and the advisor should be fully aware that any significant inputs from the advisor on the proposal may jeopardize the quality of the ACE. The student should be prepared to fully defend and justify the proposal orally.

7. The format should follow that required by the agency to which the proposal will be "submitted". In any case, it should be no longer than 10 pages, single-spaced with one inch margins and a 12 point font. Included in the 10 pages are figures and tables, but not references (SEE DESCRIPTION BELOW).

8. The student submits copies of the completed proposal and evaluation form to the Advisory Committee. Each committee member provides a written evaluation and a numerical rating. The advisor collects the completed Evaluation Forms and comments and distributes copies to the candidate and to all members of the Candidacy Exam Committee.

9. If the proposal is judged acceptable as is or with minor revision, an Oral Examination is scheduled and conducted in no sooner than two weeks. If one or more member(s) of the Committee indicates that the proposal requires major revisions, the student shall submit a revised proposal to the Committee within two weeks.

10. If the revision is acceptable, an Oral Exam is scheduled. If the revised proposal is still judged as seriously flawed, the Committee can either recommend that: The student be given the option of canceling the exam with an overall grade of Unsatisfactory. If this option is chosen, the Chair of the Candidacy Exam Committee returns the exam results form to the Graduate School along with a letter signed by the student to waive his/her right to take the Oral part of the ACE. Or the candidacy exam may be rescheduled at the discretion of the Committee.

The proposal format should follow that required by the agency (NSF, USDA, NIH, DOE) to which the proposal will be "submitted". In any case, it should be no longer than 10 pages long, single-spaced with one-inch margins and a 12 point font. Included in the 10 pages are figures and tables, but not references. Sufficient information needs to be included to facilitate an effective review by committee members without requiring them to refer to the literature.

**Abstract** The abstract should be one paragraph, not to exceed 250 words. It should be a summary statement of the background, research goals, methodology, and expected outcomes and impact.

**Aims & Hypotheses** The specific aims of the proposal and the hypotheses to be tested should be clearly defined and justified.

**Background** The introductory portion of the proposal should discuss the current status, knowledge gaps, and/or pressing issues in field of the proposed research. This discussion serves the purpose of formulating testable hypotheses. It needs to be presented such the reviewers are convinced of the importance, necessity and feasibility of the proposal research. The writing needs to maintain a balance between providing sufficient information and brevity.

**Experimental design** The experiments should be well planned to convince reviewers that they will succeed. This section should not be simply a listing of the techniques to be used or a detailed description of methods. Rather, it should be a general experimental design with brief and informative description of key aspects of the methods with thoughtful justifications. It is important to discuss why a particular method is used, what pros and cons are associated with method, and what alternative approaches will be used. It is also essential to discuss how data generated from an experiment will be analyzed and interpreted.

**References** All cited references should be listed at the end of the project description, following the formats for full citation (i.e., with all authors' names, complete article title, inclusive pages numbers and year of publication listed) established by major journals. It is required that students utilize a reference management program for the references.

When the proposal is written, the student should make copies "Research Proposal Evaluation Form". The student should fill in the top half of the form and distribute it to each member of the Advisory Committee. The student should ensure that his/her advisor is aware of the date of return of the evaluations and that the advisor notifies the members of the committee to return the evaluations in a timely fashion.

At the time of final stages of proposal preparation, the candidate should obtain the form for Notification of Candidacy Examination, from the OSU Graduate School website. The candidate should arrange a time and place for the oral examination and file the form with the Graduate School at least two weeks prior to the scheduled date of the oral portion of the Examination.

Review of the Admission to Candidacy Exam: The grant proposal will be evaluated by each member of the Advisory Committee. Each member will give an overall score and provide a written review. The proposal is evaluated with respect to the quality of the research questions being asked, the methodology, logic, and writing. These comments help the student prepare for the oral defense of the proposal, which constitutes the second required portion of the ACE.

- The Oral Exam be scheduled and the student be evaluated on the basis of both the

written and oral portions of the ACE.

**ii. Oral Portion**

1. The Committee that conducts the Oral Portion of the ACE consists of at least four faculty members.
2. The Oral portion of the ACE will be held no sooner than two weeks after the Advisory Committee approves the written part of the proposal. It is strongly encouraged that this portion of the ACE be conducted immediately after the two-week grace period. This portion should last for no more than 2 hours. During this two-hour period, the Committee should focus on questioning the student about the content of the proposal and about any subjects directly or indirectly related to it. These could include techniques, current literature, and basic and broad biological background. The Exam could also test student's awareness of current and new progresses in plant biology/general biology and biology-related social issues.
3. The Oral and the Written Portions are considered one exam. It is possible that either the Written or Oral portion is judged Unsatisfactory, but is counterbalanced by a sufficiently good performance on the other portion to obtain an overall Satisfactory grade. Committee approval must be unanimous.
4. If the student fails the exam, the Committee must decide (a) whether the student is or is not permitted to take a second ACE, and (b) whether all or part of the exam should be repeated (see relevant sections in the Graduate School Handbook.)
5. At the end of the ACE, the result will be given to the student and be recorded on the Graduate School form. A copy of this form must be delivered to the GSC Chair and the original returned to the Graduate School.



**Memorando do Acordo entre The Ohio State University e a Universidade de São Paulo para o Programa Conjunto de Dupla Titulação de Pós-Graduação em Ciências Botânicas Translacionais e Internacional em Biologia Celular e Molecular Vegetal**



The Ohio State University (OSU), em Columbus, Ohio, EUA, e a Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo, Brasil, são universidades com reputação internacional. Com o intuito de elevar as vantagens competitivas e a posição internacional de cada instituição, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Botânicas Translacionais (TPS-GP) da OSU e o Programa de Pós-Graduação Internacional em Biologia Celular e Molecular Vegetal (IPCMB) da USP/ESALQ (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz") concordam em estabelecer um Programa conjunto de Dupla Titulação de Pós-Graduação ("o Programa"), cujo objetivo é formar cientistas pesquisadores de excelência na área de biologia molecular vegetal e biotecnologia preparados para criar inovações que resolvam alguns dos notáveis problemas enfrentados por nossa sociedade atualmente e no futuro (por exemplo, biocombustíveis, bioprodutos, biomassa, aquecimento global). Ambas as partes chegaram ao seguinte Acordo sobre o Programa:

## **1) PERÍODO**

O Acordo terá início na efetiva data de execução por ambas as partes, a partir da data da última assinatura, que aparece na Seção 20 abaixo, e continuará a valer por um período de cinco anos, a menos que seja antecipado nos termos da Seção 8 do presente Acordo. No início do quinto e último ano do presente Acordo, as duas partes darão início a discussões sobre a pretensão de se estender a Cooperação por outros cinco anos ou por outro período de tempo combinado. Se tal extensão for aceita por ambas as partes, um Acordo formal por escrito detalhando os termos para o período adicional deverá ser assinado por ambas as partes no mínimo 90 (noventa) dias antes da expiração do presente Acordo. Se o Acordo expirar, os participantes do Programa serão autorizados a completar seus estudos sob os termos correntes.

## **2) ESCOPO DE ATIVIDADES**

### **(a) Propósito/Objetivo**

O propósito principal do presente Acordo é estabelecer cooperação entre as duas universidades, o que permitirá aos alunos de Pós-Graduação Internacional em Biologia Celular e Molecular Vegetal (IPCMB) na ESALQ/USP e aos alunos de Pós-Graduação do



Programa em Ciências Botânicas Translacionais (TPS-GP) na OSU passar um ano ou mais como alunos de pós-graduação na outra universidade. Os alunos ajudarão a promover colaborações entre as duas universidades, enquanto obtêm, em um cenário internacional, treinamento intelectual e profissional, em circunstâncias normais não disponíveis em sua instituição de origem. Além de favorecer seus objetivos de pesquisa, esse novo Programa permitirá aos alunos desenvolver contatos estrangeiros em sua disciplina e expô-los a uma cultura acadêmica distinta. Após a conclusão do Programa, serão concedidos aos alunos **Dois Títulos – de Pós-Graduação (Ph.D.) em TPS-GP pela OSU e em IPCMB pela ESALQ/USP.**

**(b) Disciplinas acadêmicas**

O presente Acordo será entre TPS-GP na OSU e entre IPCMB na ESALQ/USP, unidades com representantes autorizados a recrutar alunos e conferir diplomas de Doutorado. Na USP, os alunos se inscrevem diretamente no Programa de IPCMB na ESALQ/USP. Embora alunos de outros departamentos ou programas de pós-graduação na OSU possam fazer parte do Programa por cumprirem todos os requisitos, a decisão será tomada pela TPS-GP.

**(c) Comissão do Programa**

Uma Comissão do Programa (“Coordenadores”) organizará o estabelecimento e a operação do Programa. Ela será composta de quatro membros do corpo docente, dois de cada instituição. Na OSU, esses Coordenadores serão inicialmente Robert Tabita e Andrea Doseff, que serão parte da Comissão de Estudos de Pós-Graduação em TPS-GP. Na USP, os Coordenadores serão Helaine Carrer e Marcio de Castro Silva Filho.

**(d) Alunos-alvo**

A instituição pela qual um candidato inicialmente se inscreverá será a instituição “de origem”, ao passo que a instituição para a qual o estudante viajará para ocupar-se de parte de seus estudos será a instituição “anfitriã”. Alunos interessados no Programa de Dupla Titulação serão aceitos por seu respectivo Programa de Pós-Graduação na respectiva instituição de origem, assim como pela Comissão do Programa de Dupla Titulação.

Alunos de TPS-GP na OSU interessados em participar desse Programa de Dupla Titulação se beneficiarão do Curso de Experiência Internacional em TPS-GP. Alunos da USP se

inscreverão diretamente no Programa de Dupla Titulação na inscrição para o Programa de Dupla Titulação. Tais alunos “diretamente aceitos” podem selecionar um projeto ou trabalho existente de docentes da USP e na OSU ou desenvolver um novo. Alternativamente, e apenas até 31 de dezembro de 2013, alunos em curso no IPCMB da ESALQ/USP, ou dos cursos de Ciência da Horticultura (HC&S), Fitopatologia, Genética Molecular ou Microbiologia dos Departamentos da OSU podem se inscrever para admissão subsequente no Programa de Dupla Titulação, contanto que se adequem aos critérios de seleção apropriados.

### **3) PROCEDIMENTO PARA ADMISSÃO – instituição de origem: USP**

O Programa de Dupla Titulação na USP será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) na ESALQ/USP. Alunos serão admitidos duas vezes por ano, conforme acompanhamento dos requisitos e regras do processo de seleção disponíveis na homepage da ESALQ/USP (<http://www.esalq.usp.br/pg/insc51.htm>). Anexo 1

### **4) REQUISITOS PARA ADMISSÃO – instituição de origem: USP**

Alunos USP que desejarem obter uma Dupla Titulação devem obedecer plenamente aos requisitos para admissão de alunos de Pós-Graduação (Doutorado) da OSU e ser aprovados no processo de requerimento formal da OSU. Também necessitam ser admitidos em TPS-GP pela OSU. A admissão se baseia no desempenho acadêmico individual e capacidade para o Programa. Desde que uma quantidade suficiente de alunos qualificados esteja disponível, o número de alunos USP aceitos na OSU em TPS-GP não será menor que o número de alunos da OSU enviados para a USP. Para instruções sobre o processo de inscrição, acessar o website da Escola de Pós-Graduação da OSU: <http://gradadmissions.osu.edu/>.

#### **(a) Requisitos da USP como Parte do Processo de Inscrição**

Alunos da OSU desejando obter uma Dupla Titulação devem obedecer plenamente aos requisitos para admissão da OSU. Alunos de Pós-Graduação (Doutorado) serão admitidos por meio do processo de requerimento formal no IPCMB da ESALQ/USP. Para instruções, acessar a homepage da ESALQ/USP (<http://www.esalq.usp.br/pg/insc51.htm>). É também exigido ter sido aprovado no Exame de Candidatura ou equivalente.

Quando alunos da OSU estiverem fisicamente instalados na USP, serão matriculados com créditos de pesquisa. Além disso, terão que fornecer ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação IPCMB uma cópia do seu programa antes de iniciar os estudos na USP:

- (i) Cópia original da documentação da OSU com tradução para o português. Documentação original de cada instituição frequentada: universidade ou instituição pós-secundária. Certificado de aprovação no Exame de Candidatura ou equivalente sob as regras da OSU, com tradução para o português.
- (ii) Os alunos terão que preparar um documento de 3 (três) páginas, descrevendo o projeto colaborativo que será conduzido com professores da USP no Programa de Dupla Titulação. O projeto necessitará de aprovação prévia dos orientadores/supervisores de ambas as instituições.
- (iii) CV, com 2 (duas) páginas, e o financiamento atual para o projeto proposto por orientadores/supervisores de ambas as instituições.

#### **(b) Requisitos da OSU como Parte do Processo de Inscrição**

Alunos USP desejando obter a Dupla Titulação devem ter completado o equivalente a um Mestrado ou 30 horas-crédito de curso reconhecido como adequado para a Dupla Titulação, ter sido aprovados no Exame de Qualificação ou o equivalente ao Exame de Candidatura na USP e estar em boas condições acadêmicas, com média B ou superior (equivalente a 8.5 numa escala 1-10) nos cursos concluídos. Apesar de não haver necessidade de os alunos estarem fisicamente na OSU, eles deverão se inscrever em 3 (três) créditos na OSU durante o semestre do Exame de Qualificação ou de Candidatura na OSU. O requisito para um curso letivo na OSU pode ser satisfeito por meio do comparecimento a pelo menos uma disciplina de seminário de pesquisa, no qual os alunos USP deverão ser avaliados e apresentar artigos científicos relevantes. Há diversas disciplinas com essas características disponíveis para os alunos. Eles também terão que fornecer ao Diretor do TPS-GP:

- (i) Cópia original da documentação da USP, com tradução para o inglês. Histórico escolar original de cada instituição frequentada: universidade ou instituição pós-secundária. Certificado de aprovação no Exame de Qualificação ou equivalente ao de Candidatura sob as regras das respectivas instituições, USP ou OSU, com tradução para o inglês.

- (ii) Comprovação original de proficiência na língua inglesa, notas mínimas no TOEFL. Para Admissão Condicional, se alguns dos requisitos não forem preenchidos, visitar o website da Escola de Pós-Graduação da OSU: <http://gradadmissions.osu.edu/>. Nota: alunos de pós-graduação hospedados pela OSU necessitam demonstrar habilidade na língua inglesa no exame escrito TOEFL com nota de no mínimo 550, ou nota oficial de no mínimo 79 no exame TOEFL pela internet. Porém, há outras maneiras de obedecer a esse requisito, o que pode ser encontrado em: [https://www.applyweb.com/apply/osugrad/pdf/osugrad\\_instructions.pdf](https://www.applyweb.com/apply/osugrad/pdf/osugrad_instructions.pdf)
- (iii) Taxa de inscrição – uma taxa não-reembolsável de processamento da inscrição. A taxa de inscrição será coberta pelo TPS-GP para todos os alunos USP que se adequarem a todos os critérios para admissão.
- (iv) Os alunos terão que preparar um documento de 3 (três) páginas, descrevendo o projeto colaborativo que será conduzido com professores da OSU sob o Programa de Dupla Titulação. O projeto necessitará de aprovação prévia dos orientadores/supervisores de ambas as instituições.
- (v) CV, com 2 (duas) páginas, e o financiamento atual para o projeto proposto por orientadores/supervisores de ambas as instituições.

## **5) REQUISITOS DE ADMISSÃO – instituição de origem: OSU**

Alunos da OSU que desejarem obter a Dupla Titulação devem obedecer plenamente aos requisitos para admissão de alunos de Pós-Graduação (Doutorado) da ESALQ/USP e ser aprovados no processo de inscrição formal da USP. A admissão baseia-se no desempenho acadêmico individual. Também precisam ser admitidos no Programa IPCMB da ESALQ/USP. Similarmente, desde que uma quantidade suficiente de alunos qualificados esteja disponível, o número de alunos da OSU aprovados no IPCMB-GP da ESALQ/USP não será menor que o número de alunos USP enviados para a OSU. Para instruções sobre o processo de inscrição, acessar o website da Escola de Pós-Graduação da ESALQ/USP: <http://www.esalq.usp.br/pg>.

### **(a) Requisitos da OSU como Parte do Processo de Inscrição**

- (i) Os alunos devem ter sido aceitos no TPS-GP (ou em um programa reconhecidamente qualificado para a Dupla Titulação).

- (ii) Os alunos devem continuar a ter uma média GPA de 3.5 ou superior nas disciplinas de pós-graduação cursadas na OSU antes do pedido formal para admissão no Programa de Dupla Titulação.
- (iii) Os alunos devem preparar um documento de 3 (três) páginas, descrevendo o projeto colaborativo que será conduzido com colegas USP no Programa de Dupla Titulação.
- (iv) Os alunos devem ter sido aprovados no Exame de Candidatura da OSU.

**(b) Requisitos da USP como Parte do Processo de Inscrição**

- (i) Os alunos devem ter sido aprovados no Processo Seletivo do Programa IPCMB na ESALQ/USP (<http://www.esalq.usp.br/pg/insc51.htm>).
- (ii) Os alunos devem continuar a manter uma média de A ou B nas disciplinas de pós-graduação cursadas na USP.
- (iii) Os alunos devem preparar um documento de 3 (três) páginas, descrevendo o projeto colaborativo que será conduzido com professores da OSU no Programa de Dupla Titulação.
- (iv) Os alunos devem ter sido aprovados no Exame de Qualificação do IPCMB-GP.

**6) STATUS DE MATRÍCULA DO ALUNO, DESPESAS COM O ENSINO E TAXAS**

**(a) Despesas e Taxas**

Cada instituição irá cobrir honorários, despesas com o ensino e taxas associadas à participação de seus estudantes no Programa de Dupla Titulação durante os períodos em que será instituição de origem e anfitriã para o estudo/pesquisa. Os alunos USP enquanto na OSU sob o Programa serão matriculados apropriadamente como alunos de TPS-GP sob status definido pela Escola de Pós-Graduação e, se possível (por exemplo, em virtude de subsídios especiais de organizações de pesquisa), suas despesas e taxas de ensino ou administrativas da OSU exigidas para completar a parte do projeto na referida instituição serão proporcionadas pelo país de origem (Brasil). No caso de recursos financeiros do Brasil não estarem disponíveis para a cobertura de tais despesas da OSU, o TPS-GP cobrirá esses custos. Um "subsídio para viagem" especial também pode ser fornecida pelo TPS-GP para alunos USP conforme necessidade, para cobrir custos incidentais não providos pelos estipêndios da USP. Informações atuais sobre despesas e taxas internacionais para alunos de pós-graduação podem ser encontradas em: <http://gradadmissions.osu.edu/IGcosts.htm>. Alunos da OSU a caminho da USP sob o Programa de Dupla Titulação serão matriculados como alunos de pós-graduação no

Programa IPCMB, e a OSU irá pagar os honorários e outros custos instrucionais compulsórios associados com a USP para os candidatos à Dupla Titulação.

**(b) Status de Imigração Adequado**

Alunos USP viajando para a OSU manterão status de visto adequado durante sua estada como parte do TPS-GP na OSU, incluindo matrícula integral por um mínimo de dois semestres consecutivos ou um semestre e um período do verão Matrícula completa (matricula completa refere-se a 8 (oito) créditos de pós-graduação) é requisito na OSU. O Escritório de Assuntos Internacionais da OSU facilitará esse processo.

Similarmente, alunos da OSU a caminho da USP manterão status de visto adequado durante sua estada como parte do IPCMB na USP, incluindo matrícula integral pelo mínimo de dois semestres consecutivos ou um semestre e um período de férias. . A Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais da USP facilitará esse processo.

**(c) Materiais de Instrução**

Os alunos serão individualmente responsáveis por todos os materiais de instrução, tais como livros textos e pacotes de leitura para seu curso.

**(d) Despesas pessoais**

Os alunos serão individualmente responsáveis por suas despesas pessoais durante seus estudos, incluindo habitação, transporte, despesas médicas e custo de vida em geral. Todos os alunos de pós-graduação matriculados na OSU devem estar cadastrados no plano de saúde estudantil da OSU. Estimativas atuais de despesas pessoais para um aluno intercambista de pós-graduação podem ser encontradas em: <http://gradadmissions.osu.edu/lgcosts.htm>.

**(e) Boa média acadêmica**

Alunos USP irão aderir a todas as normas da OSU e do TPS-GP, inclusive manter boa média acadêmica. Alunos da OSU devem participar de atividades do IPCMB enquanto estiverem na USP e, similarmente, manter boa média acadêmica.



#### **(f) Créditos requeridos**

Na OSU, o Doutorado exige ao menos 80 (oitenta) horas letivas semestrais, incluindo disciplinas e créditos de pesquisa. 30 (trinta) créditos serão concedidos para Mestrado e, dos 50 créditos adicionais, ao menos 24 (vinte e quatro) devem ser obtidos na OSU. Essa exigência pode ser preenchida ao se passar ao menos dois semestres na OSU.

Na ESALQ/USP, o Doutorado exige 56 (cinquenta e seis) créditos em disciplinas de pós-graduação (1 crédito é equivalente a 15 horas de aula e estudos em casa), o que corresponde a um total de 840 (oitocentos e quarenta) horas em aula e estudos em casa, e 136 (cento e trinta e seis) créditos de pesquisa. Alunos com Mestrado devem completar 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas e estudos em casa, e 136 (cento e trinta e seis) créditos de pesquisa.

#### **(g) Tempo requerido**

Os alunos devem passar no mínimo dois anos na instituição de origem e um ano (dois semestres, excluindo o verão) na instituição anfitriã após aprovação no Exame de Candidatura ou equivalente antes de serem considerados aptos ao diploma de pós-graduação. Os períodos de tempo mínimos requeridos na instituição de origem e na instituição anfitriã não necessitam ser consecutivos [salvo como notado abaixo, na Seção 6 (h)]. Os alunos precisarão cursar as disciplinas requeridas na instituição de origem e manter boa média acadêmica. Os alunos devem conduzir pesquisas no período requerido em ambas as instituições.

#### **(h) Requisitos de residência**

Os alunos devem satisfazer os requisitos de residência de cada instituição (de acordo com o manual do aluno de pós-graduação). Os requisitos de residência estabelecem níveis de matrícula que garantem aos estudantes a oportunidade de se empenharem em estudos intensivos com membros do corpo docente e outros alunos.

Os alunos da OSU devem cumprir as cláusulas das políticas de matrícula pós-candidatura contínua desde que estejam matriculados na OSU ou na USP a cada semestre até o final da pós-graduação. Na OSU e na USP, matrícula contínua não implica matrícula nas férias de verão. Os alunos da OSU terão que satisfazer os requisitos para matrícula pós-candidatura na OSU, e devem estar matriculados na OSU por no mínimo três créditos de pós-graduação no semestre da defesa de tese e no semestre de término. Os alunos USP,

após serem aprovados no Exame de Qualificação, continuarão a se inscrever em disciplinas e/ou créditos de pesquisa até o semestre de defesa da tese.

Além disso, os seguintes requisitos devem ser preenchidos na OSU após o diploma de Mestrado ter sido alcançado ou após as primeiras 30 (trinta) créditos-hora de pós-graduação houverem sido completadas pelos alunos da USP:

- (i) O mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos-hora de pós-graduação para o diploma de Doutorado devem ser completados na OSU e podem ser satisfeitos em dois semestres. Esses créditos-hora devem ser primariamente de pesquisa.
- (ii) O mínimo de dois semestres consecutivos, ou um semestre e um curso integral de verão, devem ser completados durante a residência na OSU (integralidade equivale a oito créditos de pós-graduação).
- (iii) O mínimo de seis créditos-hora no período de pelo menos dois semestres, ou um semestre e um período de verão, devem ser completados após a admissão à candidatura.

## **7) OPERACIDADE DO PROGRAMA**

### **(a) Planejamento de Disciplinas e do Programa**

Os alunos do Programa de Dupla Titulação devem preencher os requisitos tanto do TPS-GP (OSU) quanto do IPCMB (USP), tal como denotado no Manual da Escola de Pós-Graduação da OSU e os documentos de pós-graduação correspondentes da USP.

Um plano de disciplinas para cada aluno deve ser desenvolvido pelos orientadores da OSU e da USP e deve ser aprovado pela Comissão do Programa antes que o aluno inicie propriamente o curso, ou antes que seja admitido no Programa se, por exemplo, juntar-se ao Programa de Dupla Titulação com um diploma de Mestrado de outra instituição.

### **Cronograma de Disciplinas Proposto para Dupla Titulação – USP (instituição de origem)**

Não há disciplinas especiais exigidas para a Dupla Titulação na USP; no entanto, elas devem ser escolhidas a partir da lista de disciplinas disponíveis (<https://sistemas.usp.br/janus/componente/disciplinasOferecidasInicial.jsf>), em concordância com o orientador da USP e o co-orientador da OSU.

Semestre	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1	Aulas e ajustes do plano de pesquisa da tese	Aulas e pesquisa da tese	Aulas e Exame de Qualificação	Pesquisa na OSU e aula/pesquisa de Seminário de Doutorado na OSU	Pesquisa – Tese de Doutorado
2	Aulas e desenvolvimento da pesquisa de tese	Aulas e pesquisa da tese de Doutorado	Pesquisa na OSU e aula/pesquisa de Seminário de Doutorado na OSU	Pesquisa na OSU e aula/pesquisa de Seminário de Doutorado na OSU	Defesa da Tese de Doutorado e formação

**Tabela 1:** As aulas na USP são escolhidas em concordância entre o aluno, o orientador e o co-orientador. A lista de disciplinas está em: <https://sistemas.usp.br/ianus/componente/disciplinasOferecidasInicial.jsf>

### Cronograma Proposto do Curso para Dupla Titulação – OSU (instituição de origem)

Semestre	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Verão	Orientação; Rotação em laboratorios I and II (7 semanas cada)	MG7806 (2); TPS8995 (1); Pesquisa de Doutorado	Research at USP <sup>1</sup>	TPS 995 (1); Seminário; Pesquisa de Doutorado	TPS 995 (1); PP8300 (2); Pesquisa de Doutorado
Outono	PP5510 (2); PP5520 (2); MG5700 (3); MG5701 (4); TPS8995 (1); Rotação em laboratorios III; Escolher um orientador para a tese	PP8400 (3); TPS8995 (1); Curso de escrita científica; Pesquisa de Doutorado	Pesquisa na USP	TPS 995 (1); Doctoral research	TPS 995 (1); Pesquisa de Doutorado
Primavera	MG5735 (3); PP703 (3); TPS8995 (1); Pesquisa de Doutorado	TPS 995 (1); Completar Ph.D.; Exame de Candidatura; Pesquisa de Doutorado	PP5685 (2); TPS 8995 (1); Pesquisa de Doutorado	TPS 995 (1); Pesquisa de Doutorado	TPS 995 (1); Pesquisa de Doutorado, dissertação e defesa da Tese

**Tabela 2:** Plano detalhado de cinco anos do TPS-GP para um aluno interessado em interações planta-microrganismos como parte do Programa de Dupla Titulação. Definições de aulas: TPS8995,

<sup>1</sup> O tempo específico no qual o aluno irá para a outra instituição deve ser decidido a partir da necessidade do programa de pesquisa específico, conforme as regras do Programa de pós-graduação e em acordo entre os respectivos orientadores.

Seminário em Ciências Botânicas Translacionais; PP5510, Fitobacteriologia; PP5520, Virologia; MG5700, Sistemas de Análises Genética; MG5701, Interações de DNA e Regulação do Gene; TPS8995, Seminário; MG5735, Bioquímica de Plantas; PP8400, Base Molecular das Interações Planta-Hospedeiro-Microrganismos ; PP703, Genômica Agrícola; MG7806, Regulação Transcricional; PP5685, Diagnóstico de Doenças de Plantas PP8300, Estudos Especiais.

#### **(b) Local de Estudo e Acomodação**

O tempo de estudo no Programa é de 5 (cinco) anos. Alunos do Programa devem completar ao menos dois anos de estudo na instituição de origem. Os últimos seis meses antes da entrega do documento de Ph.D. o aluno deve permanecer na instituição de origem.

Enquanto os alunos estiverem na OSU e na USP, ambas as partes devem respectivamente oferecer opções de assistência para os alunos obterem, a custo próprio (ou pela instituição de origem/agência concessora quando pertinente) e, acomodação administrada pela OSU ou USP, ou acomodação fora dos respectivos *campi*.

#### **(c) Acordos com Relação ao Programa de Estudo**

Esse Programa deve seguir um sistema “orientador/co-orientador”. O orientador da instituição de origem será o orientador principal, enquanto o da instituição anfitriã será o co-orientador.

O plano do Programa para os alunos deve ser determinado a partir dos Programas de Pós-Graduação de ambas as partes. Os alunos devem completar os cursos requisitados na OSU e na USP apropriadamente. As notas e os créditos obtidos nas disciplinas das duas universidades serão mutuamente reconhecidos. As duas partes aceitam passar pelo processo de aprovação estipulado por suas universidades para as disciplinas cursadas nas respectivas instituições.

#### **(d) Administração dos Alunos**

As taxas de ensino ou administrativas e o financiamento das pesquisas de alunos de pós-graduação de duplo diploma devem ser processados de acordo com regulamento da OSU enquanto o aluno estiver na referida instituição e, igualmente, de acordo com regulamento da USP nas respectivas condições. Cada aluno de Dupla Titulação deve ter um plano de saúdeantes de sua viagem às respectivas instituições.

Os alunos do Programa de Dupla Titulação devem ser autorizados a usar as instalações do *campus* enquanto estiverem nas respectivas instituições. Devem obedecer à regulação no tocante aos estudos de pós-graduação nas duas instituições. No caso de qualquer conflito com os regulamentos supracitados, as duas partes devem resolvê-lo com boa fé.

#### **(e) Supervisão Acadêmica**

Orientadores de ambas as instituições irão monitorar o avanço nos estudos dos alunos de pós-graduação do Programa de Dupla Titulação. O orientador da OSU será o orientador principal caso o aluno de pós-graduação estiver matriculado na OSU, ao passo que o docente da USP será o co-orientador. O docente da USP será o orientador principal quando o aluno de pós-graduação estiver matriculado na USP, e o docente da OSU será o co-orientador.

Os alunos de pós-graduação do Programa de Dupla Titulação devem entregar um relatório de pesquisa ao menos anualmente aos orientadores de ambas as partes para análise. Esse relatório deve também ser encaminhado à Comissão do Programa e às autoridades relevantes (conforme exigido) de ambas as instituições para registro.

#### **(f) Listagem das Instituições em Publicações Acadêmicas**

Durante o período de estudo, a sequência das instituições listadas em trabalhos publicados pelos alunos deve ser determinada a partir de acordo mútuo entre orientadores e corpos docentes/universidades/departamentos relevantes de ambas as partes. Normalmente, a instituição de origem é listada em primeiro lugar. Os detalhes devem ser resolvidos em acordo entre os orientadores e/ou departamentos envolvidos.

#### **(g) Exame de Candidatura na OSU e Exame de Qualificação na USP**

Antes da viagem à instituição anfitriã, o aluno da OSU deve realizar um Exame de Admissão à Candidatura (ACE) escrito e/ou oral, de acordo com as regras dos programas de pós-graduação na OSU. Alunos USP devem fazer o Exame de Qualificação, de acordo com as regras do programa de pós-graduação na USP (Anexo 2). A comissão que irá avaliar o ACE/QE pode ou não ser a mesma comissão da tese de Ph.D., devendo ser composta pelo número mínimo de membros do corpo docente exigido pela instituição de origem, além de dois membros do corpo docente da instituição anfitriã. Co-orientadores terão o status de membros adjuntos do corpo docente de pós-graduação.

Portanto, anteriormente à participação no ACE/QE, é necessário que o membro do corpo docente/orientador da instituição anfitriã obtenha o status de membro do corpo docente de pós-graduação na instituição de origem. Membros do corpo docente adicionais de cada instituição que desejem tal status serão continuamente avaliados em caso de necessidade. Sempre que possível, os membros da comissão da instituição anfitriã devem participar do Exame de Candidatura/QE pessoalmente. Esse exame pode ser convenientemente aplicado ao mesmo tempo que os encontros científicos bienais que atualmente acontecem entre OSU e USP. Em anos que o encontro científico não acontecer, todo esforço será feito para que os exames sejam realizados ao mesmo tempo na instituição de origem, de modo que o corpo docente da instituição anfitriã possa convenientemente viajar de uma só vez para o período do exame. Caso a presença física de um ou vários membros do corpo docente não seja possível, uma videoconferência de alta qualidade será considerada conforme pedido pelas respectivas Comissões de Estudos de Pós-Graduação e Escolas de Pós-Graduação.

A porção escrita do Exame de Candidatura para os alunos de Ph.D. da OSU tem a forma de uma proposta de pesquisa original escrita pelo candidato. O propósito desse exame escrito é examinar o potencial criativo do candidato e seu conhecimento de literatura relevante acerca da pesquisa proposta. Dada a natureza interdisciplinar dos projetos de Dupla Titulação, o exame pode tomar forma de uma proposta para a parte remanescente do projeto de Ph.D., da qual grande parte será realizada na instituição anfitriã. À parte escrita do exame, seguir-se-á um exame oral, no máximo 2 (dois) meses após a aprovação da porção escrita. Ver Anexo 3 para uma descrição completa do ACE no caso de a OSU ser a instituição de origem dos alunos de TPS-GP. Os alunos devem apresentar um formulário de Notificação de Exame de Candidatura para Doutorado à Escola de Pós-Graduação da OSU ao menos duas semanas antes da data do exame oral.

#### **(h) Exame Oral para Diploma de Ph.D.**

A dissertação de Doutorado será preparada em inglês e deve ser aprovada por todos os membros da Comissão do Programa e, respectivamente, pela comissão de orientadores da OSU ou pela Comissão do Programa de Pós-Graduação da ESALQ/USP. Após aprovação da dissertação/tese, um exame oral final em inglês, baseado em grande parte no trabalho de dissertação, será realizado no campus da instituição de origem, em conformidade com as regras e detalhes de procedimento seguidos pela instituição de origem. A comissão do exame pode consistir de membros da comissão de leitura da dissertação, e deve ser formada por membros de ambas as instituições, incluindo dois membros do corpo docente da instituição de origem, dois da instituição anfitriã e o orientador da instituição de origem. Um Representante do Corpo Docente da Escola de Pós-Graduação da OSU, nomeado pelo Diretor da Escola de Pós-Graduação, necessita

participar da comissão da defesa, e o aluno terá que tomar as providências cabíveis para que o Representante receba uma cópia da dissertação. O Representante do Corpo Docente da Pós-Graduação irá muito provavelmente participar da defesa da Dissertação/tese via videoconferência. Os alunos terão que apresentar um formulário de Aprovação do Projeto de Doutorado/Notificação de Exame Oral Final, juntamente com uma cópia do esboço da dissertação/tese, à Escola de Pós-Graduação da OSU ao menos 2 (duas) semanas antes da data da defesa. Os alunos terão que estar matriculados na OSU em pelo menos 3 (três) créditos de pós-graduação no semestre em que o exame final de defesa for realizado. As dissertações aprovadas ao final na OSU serão eletronicamente entregues como pdf's (sem cópias impressas). Na ESALQ/USP, os candidatos precisam entregar uma cópia em pdf da tese final, com autorização do orientador e do co-orientador para disponibilizar a tese online, e 10 (dez) cópias impressas.

Co-orientadores devem exercer o papel de co-presidentes na comissão do exame da tese, e podem dar início ao questionário dos alunos. Pode-se providenciar uma videoconferência com membros da comissão da instituição anfitriã. A votação unânime de todos os membros da comissão é exigida para uma decisão satisfatória na OSU, ao passo que a votação majoritária é requerida para uma decisão satisfatória na USP.

#### **(j) Conclusão e Concessão de Diplomas**

Aos alunos que tiverem completado com sucesso todos os requisitos acadêmicos e processuais da pós-graduação de acordo com as regras e políticas de cada instituição serão concedidos diplomas de Douto em Filosofia (PhD) . Um diploma de cada universidade será concedido assim que os respectivos graus forem outorgados. Além disso, todas as cópias oficiais devem exibir de forma proeminente a participação e o considerável envolvimento de ambas as instituições, quando possível.

### **8) FINANÇAS**

Cada instituição de origem será responsável pelo estipêndio, despesas e taxas para os alunos da própria instituição. O TPS-GP da OSU concorda em conceder "subsídio para viagem" (ver acima) para auxiliar os alunos da OSU enviados anualmente para a USP.

### **9) USO DO LOGOTIPO E DO NOME DO TPS-GP/OSU**

#### **(a) Anúncio deste Programa Acadêmico**

O nome, o logotipo e as marcas do TPS-GP ou da OSU, e também o nome, o logotipo e as marcas do IPCMB ou da USP podem ser usados com propósitos não-comerciais, tais como marketing e comunicação a respeito deste Programa Acadêmico. Esse é um assunto, no entanto, para aprovação prévia do TPS-GP e OSU e do IPCMB e USP, respectivamente.

**(b) Pré-aprovação de Materiais Promocionais**

Todos os materiais promocionais com o nome, o logotipo e as marcas tanto do TPS-GP quanto da OSU devem ser pré-aprovados pelo TPS-GP e pela OSU Trademark and Licensing. Todos os materiais promocionais com o nome, o logotipo e as marcas da USP devem ser pré-aprovados pela USP. Esses materiais devem atender às exigências de marca registrada e de licenciamento da OSU e da USP.

**10) INVENÇÃO E DIREITOS DE PATENTE**

É reconhecido e entendido que pesquisas, invenções e tecnologias que são propriedade da OSU e já existirem na data de efetivação do presente Acordo são patrimônio independente da OSU, não serão afetados pelo presente Acordo, e a USP não terá pretensões ou direitos em tais invenções e tecnologias independentes. A USP também concorda que quaisquer pesquisas, invenções, descobertas ou melhorias (“Invenções”) exclusivamente desenvolvidas pela OSU decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, ou acordos de projetos relacionados à USP, devem pertencer à OSU (“Invenções da OSU”).

Similarmente, é reconhecido e entendido que pesquisas, invenções e tecnologias que são propriedade da USP e já existirem na data de efetivação do presente Acordo são patrimônio independente da USP, não serão afetados pelo presente Acordo, e a OSU não terá pretensões ou direitos em tais invenções e tecnologias independentes. A OSU também concorda que quaisquer pesquisas, invenções, descobertas ou melhorias (“Invenções”) desenvolvidas exclusivamente pela USP decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, ou acordos de projetos relacionados à OSU, devem pertencer à USP (“Invenções da USP”).

Todas as invenções desenvolvidas em conjunto pela OSU e pela USP decorrentes dos trabalhos sob o presente Acordo, ou acordos de projetos relacionados à USP, devem pertencer em conjunto à OSU e à USP (“Invenções Conjuntas”). Para Invenções Conjuntas, OSU e USP retêm todos os direitos de concessão exclusiva de royalties, licença mundial, incluindo o direito de sublicenciar, fazer, ter feito, usar e vender produtos incorporando quaisquer Invenções OSU-USP.



*Direitos de Publicação* – Cada uma das partes se reserva o direito de publicar os resultados dessa Colaboração. Anteriormente à entrega para publicação, porém, cada uma das partes deve notificar a outra sobre sua intenção em publicar, e deve submeter o manuscrito à outra parte para revisão e comentários. A parte revisora terá 30 (trinta) dias a partir do recebimento do manuscrito para apresentar qualquer comentário por escrito à outra parte. Os comentários da parte revisora devem ser levados em devida consideração pela outra parte. A publicação dos resultados podem ser adiados a pedido escrito da parte revisora por um período não superior a 90 (noventa) dias, caso contenha divulgação de invenção(ões) para as quais uma das partes deseje registrar uma patente norte-americana ou estrangeira. Entende-se que em nenhum caso essa estipulação para adiamento da publicação pode causar um adiamento no progresso acadêmico normal de um aluno de pós-graduação de qualquer uma das partes em relação à preparação ou entrega de uma tese ou dissertação de pós-graduação. Qualquer propriedade de invenções será determinada nos termos das leis de patentes norte-americanas ou estrangeiras.

## **11) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIETÁRIAS**

A USP reconhece que, durante o período abrangido pelo presente Acordo, pode obter acesso e familiarizar-se com informações confidenciais, proprietárias e/ou de segredo comercial pertencentes à OSU. A USP concorda que, durante o período abrangido pelo presente Acordo e quaisquer extensões do mesmo, exceto se exigido para prestação de serviços no âmbito do presente Acordo, a USP não deve direta ou indiretamente possuir, usar, converter, copiar, duplicar ou apropriar-se indevidamente de informações confidenciais, proprietárias e/ou de segredo comercial, e não deve direta ou indiretamente divulgar, comunicar, transmitir ou transferir quaisquer informações confidenciais, proprietárias e/ou de segredo comercial a qualquer pessoa ou entidade. A obrigação de não-divulgação não se aplica a: (i) informação que é ou se torna disponível publicamente por meios que não envolvam falha da USP; (ii) informação já conhecida independentemente pela USP conforme indicado por seus registros em escrito; (iii) informação divulgada não-confidencialmente à USP por terceiros com direito legal à divulgação; (iv) informação sujeita à publicação ou divulgação conforme exigido pela lei; ou (v) informação desenvolvida independentemente por equipe da USP. Todas essas informações confidenciais, proprietárias e/ou de segredo comercial divulgadas à USP durante o período abrangido pelo presente Acordo devem permanecer propriedade da OSU e, após o término do presente Acordo, devem retornar à OSU. Os requisitos deste Parágrafo 11 devem persistir após o término do presente Acordo e quaisquer extensões. Tanto o TPS-GP quanto a OSU são igualmente afetados pela Cláusula 7 para proteção de informações confidenciais da USP, como discutido acima.

## **12) TÉRMINO**

### **(a) Término por Conveniência**

Qualquer uma das partes do presente Acordo pode terminá-lo, sem causa, com 90 (noventa) dias de notificação por escrito à outra parte. Após o recebimento, a parte que houver recebido a notificação por escrito deve tomar todas as medidas necessárias para minimizar ou eliminar quaisquer custos, taxas ou despesas adicionais da parte que estipulou a notificação. Todos os esforços serão feitos para permitir que os alunos cujos Programas se estendam além da Data de Término possam completar seu programa de estudos.

### **(b) Término por Justa Causa**

Qualquer uma das partes do presente Acordo pode terminá-lo, por justa causa, com 60 (sessenta) dias de aviso prévio por escrito à outra parte. A parte que receber a notificação terá 60 (sessenta) dias a partir do recebimento para reparar qualquer violação material para a satisfação da outra parte. Qualquer uma das partes pode terminar o presente Acordo imediatamente após notificação caso haja ameaça iminente à segurança de seu pessoal, materiais, suprimentos ou posição na comunidade educacional. Após recebimento, a parte receptora da notificação por escrito deve tomar as medidas necessárias para minimizar ou eliminar quaisquer custos, taxas ou despesas adicionais pela parte emissora da notificação.

Término por justa causa inclui, mas não está limitado a (de qualquer uma das partes):

- (i) insolvência, falência ou cessão de credores;
- (ii) venda, cessão ou liquidação de bens materiais, ou dissolução;
- (iii) violação material de quaisquer termos ou condições do presente Acordo;
- (iv) abandono dos serviços necessários nos termos do presente Acordo.

### **(c) Afastamento Ordenado**

No caso de o presente Acordo ser rescindido nos termos de quaisquer disposições aqui mencionadas, as partes concordam em fazer todos os esforços de boa fé para trabalhar em cooperação para a conclusão do Programa para todos os estudantes aceitos e matriculados no mesmo, prontamente comunicar e trocar informações, e tomar outras medidas necessárias para garantir um afastamento profissional e ordenado do presente Acordo.

### **13) CONTRATANTE INDEPENDENTE**

O presente Acordo não deve ser interpretado tendo como fins a criação de uma empresa conjunta ou parceria legalmente interpretada entre OSU e USP, assim como não deve ser interpretado tendo como fins envolver OSU e USP em qualquer relação não permitida pela lei. Cada uma das partes e seus respectivos empregados devem agir como contratantes independentes, não como agente, empregado ou parceiro da outra, e nenhuma das partes deve ter autoridade para se vincular à outra para qualquer propósito. Nenhuma das partes deve atribuir ou de qualquer maneira transferir seus direitos ou obrigações nos termos deste Acordo sem o consentimento da outra parte. O presente Acordo destina-se a fomentar a colaboração entre as partes para alcançar os objetivos aqui referidos.

Ambas as partes assumem plena responsabilidade pelas ações de seus respectivos empregados e agentes, sendo exclusivamente responsáveis por sua conduta, supervisão, chefia e controle diários, pagamentos de salários (incluindo retenções na fonte e previdência), compensação trabalhista e benefícios por incapacidade.

### **14) ATOS NEGLIGENTES OU OMISSÕES**

Cada Parte do presente Acordo será responsável por qualquer responsabilidade, reclamação, dano, perda ou despesas, incluindo, sem limitação, honorários razoáveis de advogados, decorrentes de seus atos negligentes ou omissões em relação a sua execução deste Contrato, ou o seu não cumprimento os termos deste Contrato, conforme determinado por um tribunal de jurisdição competente.

### **15) CONTROLE DE EXPORTAÇÃO**

Reconhece-se e entende-se que o presente Acordo está sujeito a todas as leis e regulamentos aplicáveis dos EUA e do Brasil a respeito do controle da transferência de informações ou itens técnicos para fora dos EUA e do Brasil. A transferência de certas informações ou itens técnicos pode exigir uma licença emitida pelo governo norte-americano e/ou brasileiro. Todas as partes devem cumprir todas as leis e regulamentos de controle de exportação, e nenhuma das partes deve exportar ou permitir a exportação ou re-exportação de qualquer informação ou item quando fazê-lo constituiria uma violação de tais leis ou regulamentos.

## 16) NOTIFICAÇÕES

Quaisquer notificações cuja apresentação seja exigida ou necessária nos termos do presente Acordo devem ser redigidas e entregues via correspondência prioritária ou transmissão de fax, endereçadas às seguintes partes:

PARA USP:	PARA OSU:
Prof. Raul Machado Neto Vice-Presidente de Relações Internacionais Rua da Praça do Relógio, 109 Cidade Universitária, CEP: 05508-900 Cidade: São Paulo – Estado: SP <a href="http://usp.br">http://usp.br</a> Telefone: (+55-11) 3091-3121	Prof. Erich Grotewold Center for Applied Plant Sciences (CAPS) 012 Rightmire Hall 1060 Carmack Rd Columbus, OH 43210 <a href="https://caps.osu.edu/">https://caps.osu.edu/</a> Fax: 614-292-5379

## 17) FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes será responsável por qualquer atraso ou falha em realizar ou tornar os serviços disponíveis em tempo hábil se tal atraso ou falha dever-se a qualquer causa que esteja além do controle da parte, incluindo restrições ilimitadas de leis ou regulamentos, disputas trabalhistas, atos divinos, atos de guerra ou terroristas, falhas ou interrupções em telecomunicações, rede ou energia, ou avarias mecânicas ou eletrônicas.

## 18) ATRIBUIÇÃO

Nenhuma das partes deve atribuir o presente Acordo ou qualquer uma das obrigações neste contidas a uma terceira parte sem a permissão expressa por escrito da outra parte. Tal autorização não será retida sem razão.

## 19) DECLARAÇÃO ACERCA DE ASSISTÊNCIA/NÃO-ASSISTÊNCIA MATERIAL A UMA ORGANIZAÇÃO TERRORISTA

A USP, por este meio, declara e garante à OSU que não forneceu qualquer assistência material, conforme termo definido na O.R.C. 2909.33 (C), a qualquer organização identificada e incluída na Lista de Exclusão Terrorista do Departamento de Estado Norte-Americano, e que respondeu negativamente a todas as perguntas no formulário de “Declaração Acerca de Assistência/Não-Assistência Material a uma Organização Terrorista” (“Declaração”, anexa como Item A), como se encontra no website da Ohio Homeland Security ([www.homelandsecurity.ohio.gov/dma](http://www.homelandsecurity.ohio.gov/dma)). Além disso, a USP declara e garante que apresentou uma cópia completa de tal Declaração (Item A) à OSU anteriormente à execução do presente Acordo, e que anexou-a à cópia assinada do presente acordo. Se tais declarações ou garantias provarem-se falsas, o presente Acordo será anulado *ab initio*. Recusar-se a divulgar assistência material intencionalmente fornecida ou fazer afirmações falsas na Declaração constitui-se em crime de quinto grau. Prestação de falsa divulgação pode resultar em proibição permanente da condução de negócios ou busca de financiamento da OSU ou de qualquer agência estatal, instrumentalidade ou subdivisão política de Ohio.

## **20) TOTALIDADE DO ACORDO**

O presente documento, incluindo anexos, contém a totalidade do Acordo entre USP e OSU. O presente Acordo pode ser modificado ou estendido apenas por consentimento anterior por escrito, assinado por ambas as partes. No caso de qualquer condição do presente Acordo verificar-se ilegal ou inexecutável, tal condição será rompida, e a harmonia do Acordo continuará em pleno vigor e efeito.

O presente Acordo foi preparado em duas contrapartidas, uma em português e a outra em inglês, uma cópia para cada parte. Do ponto de vista legal, cada versão é igualmente válida.

## ASSINATURAS

EM FÉ, as partes devidamente assinaram o presente Acordo a partir das datas estabelecidas abaixo.

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Dr. Adnei Melges de Andrade  
Data 29 de novembro 2012  
Vice-Reitor Executivo de Relações  
Internacionais  
Universidade de São Paulo



Dr. José Vicente Caixeta Filho  
Data 04/12/2012  
Diretor da Escola Superior de Agricultura  
"Luiz de Queiroz"  
Universidade de São Paulo

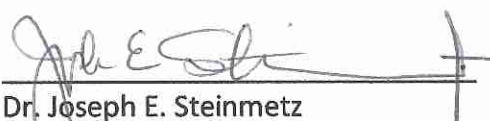


Dr. Vahan Agopyan  
Data 23/11/2012  
Pró-reitor de Pós-graduação  
Universidade de São Paulo

### THE OHIO STATE UNIVERSITY



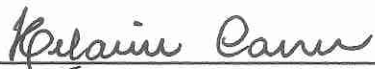
Dr. Bruce A. McPheron  
Data 31 Jan 2013  
Vice-Presidente, Diretor Administrativo de  
Agricultura, Escola de Ciências Alimentares,  
Agrícolas e Ambientais, The Ohio State  
University



Dr. Joseph E. Steinmetz  
Data 01/30/2013  
Diretor Executivo e Vice-Reitor  
Escola de Artes e Ciências  
The Ohio State University



Dr. Patrick S. Osmer  
Data Feb. 6, 2013  
Vice-Reitor de Pós-Graduação  
Diretor, Escola de Pós-Graduação  
The Ohio State University



---

Dr. Helaine Carrer

Data 29/11/2012

Coordenadora do Programa  
Internacional em Biologia Celular  
e Molecular Vegetal  
Universidade de São Paulo



---

Dr. Erich Grotewold

Data

Diretor, Center de Ciências Aplicadas (CAPS)  
Professor, Departamentos de Genética Molecular e  
Ciência da Horticultura e Colheita  
The Ohio State University



---

Dr. Raul Machado-Neto

Data

Vice-Presidente de Relações  
Internacionais  
Universidade de São Paulo



---

Dr. Geoffrey S. Chatas

Data 2/8/2013

Vice-Presidente Sênior de Negócios e  
Finanças e CEO  
The Ohio State University

## **Anexo 1. Procedimento para Admissão em IPCMB – Processo Seletivo**

Os critérios de seleção para candidatos registrados na USP incluem: prova de conhecimento em biologia celular e molecular (nota de corte: 5.0 [cinco]), análise de trabalhos acadêmicos (temas de certificação como Biologia Celular, Genética e Bioquímica; nota mínima de corte: 5.0 [cinco]), Curriculum Vitae (CV) (foco em atividades relacionadas à geração científica, estágio de pesquisa e participação em eventos científicos; nota mínima de corte: 5.0 [cinco]), e plano de pesquisa (nota mínima de corte: 5.0 [cinco]). Apenas o teste específico é eliminatório.

O candidato deve preparar um plano de pesquisa em inglês e português (modelo disponível em: [www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)), e entregar a solicitação de inscrição, juntamente com outros documentos.

É também exigida prova de proficiência em língua inglesa.

Candidatos estrangeiros submetem-se aos mesmos critérios de seleção, além da inclusão de proficiência em língua portuguesa.

A nota para classificação dos candidatos deverá ser a média entre: o teste específico (peso 1), trabalhos acadêmicos (peso 1), CV (científico) (peso 2) e o plano de pesquisa (peso 1). Os candidatos serão considerados aprovados com uma nota menor que 7.0 (sete). A nota da prova de proficiência em língua inglesa não será considerada para a classificação.

Há um número limitado de alunos ingressantes de 5 (cinco).

Nota: 1. A documentação para o processo de seleção e o registro no Programa, bibliografia sugerida, data, local e hora do exame serão postados na homepage do Programa de Pós-Graduação: [www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg), duas vezes por ano, para cada processo de seleção.



## **Anexo 2. Procedimentos para o Exame de Qualificação (QE) do Programa de Pós-Graduação IPCMB**

1. O aluno poderá se inscrever para o exame de qualificação após obter 24 (vinte e quatro) créditos no curso de Doutorado, quando o aluno já tiver um diploma de Mestrado, e 32 (trinta e dois) créditos no Programa de Doutorado (sem um diploma de Mestrado).
2. O prazo final para inscrição é de 30 (trinta) dias antes do exame.
3. O primeiro teste será realizado dentro de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula para o Doutorado, caso o aluno tenha diploma de Mestrado, e dentro de 30 (trinta) meses para o aluno sem diploma de Mestrado. No caso de insuficiência, o segundo teste será realizado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro exame.
4. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
  - Avaliar o conhecimento do candidato no campo de estudo ou em uma lista específica de tópicos;
  - Avaliar o plano de pesquisa, incluindo sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos de pesquisa, além da habilidade e do conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
  - Avaliar o relatório de progresso da tese, assim como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
5. Os formatos do exame de qualificação são:
  - Prova de conhecimento teórico;
  - Apresentação do plano de pesquisa, seguida por argumentos orais do candidato;
  - Apresentação do relatório de avanço da tese, seguida por argumentos orais do candidato.
6. É proibida a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.
7. O aluno será aprovado ou reprovado pela maioria dos membros da comissão.

### **Anexo 3. Procedimentos para Admissão ao Exame de Candidatura (ACE) no TPS-GP**

**Período.** Um aluno deve realizar o ACE antes do final de seu segundo ano no Programa. Até então, o aluno deve: (1) ter completado os requisitos do curso com um GPA de pelo menos 3.5 e (2) ter definido e se tornado bem familiarizado com a pesquisa de dissertação. Exceções serão consideradas pelo GSC em casos individuais, dentro das regras do Manual da Escola de Pós-Graduação.

Um aluno com planos de prestar o ACE deve se reunir com a Comissão de Orientadores, ao menos vários meses antes do exame para organizar os aspectos finais de cumprimento dos requisitos e para atualizar a comissão quanto ao progresso da pesquisa. (A Comissão de Orientadores consistirá de 4 membros do corpo docente do TPS, incluindo o orientador do aluno, e será escolhida em consulta com o orientador). A documentação escrita de prontidão para realização do ACE deve ser entregue ao GSC pelo orientador do aluno.

Essa documentação deve incluir:

- (a) Um CV atualizado do aluno;
- (b) Uma lista das disciplinas de pós-graduação cursadas e respectivas notas;
- (c) Uma breve descrição da pesquisa atual e pretendida do aluno.

Se possível, todos os documentos devem ser entregues em pdf, para facilitar a distribuição oportuna entre os membros do GSC para avaliação. A aprovação do GSC é exigida para o prosseguimento do ACE.

#### **i. Parte Escrita**

1. O objetivo do ACE é testar a habilidade do aluno para: (a) identificar uma área importante da pesquisa; (b) formular hipóteses significativas e testáveis; (c) selecionar metodologias viáveis e estratégicas; (d) explicar o contexto (literatura e dados relevantes) das questões; (e) escrever uma proposta de subvenção coerente e convincente.

2. O aluno propõe à Comissão de Orientadores um tópico relacionado à sua pesquisa de Doutorado para compor o tema da proposta de subvenção.

3. A Comissão de Orientadores avaliará e aprovará o tópico da proposta. Isso pode ser facilmente feito por troca de e-mails, ou por uma reunião entre o aluno e a Comissão de Orientadores, caso haja necessidade.

4. A proposta de subvenção deve expressar a criatividade e o trabalho intelectual do próprio aluno. Uma proposta previamente escrita pelo aluno e avaliada por iguais não pode ser usada para o ACE (por exemplo, uma proposta entregue para preencher requisitos do curso). Uma

proposta também não pode ser aceita se é extensivamente coincidente a propostas existentes; por exemplo, com as do orientador do aluno.

5. Após a Comissão de Orientadores aprovar o tópico da proposta, o aluno submete um sumário de uma página à aprovação da Comissão. O tópico deverá ser aprovado em unanimidade pela Comissão de Orientadores do aluno. Um membro da comissão indica aprovação ao assinar o sumário ou por troca de e-mails. Se o tópico for rejeitado, os passos acima serão repetidos.

6. Após aprovação, o aluno terá 4 (quatro) semanas para concluir a proposta de subvenção. Durante o processo, o aluno pode consultar colegas de Pós-Graduação e pesquisadores de pós-doutorado sobre ideias e sobre a proposta em si. A participação de membros do corpo docente deve ser mínima. Qualquer participação maior do orientador de pesquisa na preparação da proposta deve ser documentada. Porém, tanto o aluno quanto o orientador devem estar plenamente conscientes de que qualquer influência significativa do orientador na proposta poderá prejudicar a qualidade do ACE. O aluno deve ser preparado para defender plenamente e justificar a proposta oralmente.

7. O formato deve seguir o exigido pela agência para a qual a proposta será “submetida”. Em todo caso, não deve ser maior que 10 (dez) páginas, com espaçamento simples, com margem de uma polegada e fonte tamanho 12 (doze). Incluídas nas 10 páginas estarão figuras e tabelas, mas não referências. (VER DESCRIÇÃO ABAIXO).

8. O aluno entrega cópias da proposta completa e formulário de avaliação à Comissão de Orientadores. Cada membro da comissão formula uma avaliação por escrito e uma classificação numérica. O orientador coleta os formulários de avaliação preenchidos e comentários, e distribui cópias ao candidato e a todos os membros da Comissão do Exame de Candidatura.

9. Se a proposta for julgada aceitável, ou tiver revisão mínima, um Exame Oral será agendado e conduzido em no mínimo duas semanas. Se um ou mais membros da Comissão indicar que a proposta precisa de revisões maiores, o aluno deverá entregar uma proposta revisada à Comissão dentro de duas semanas.

10. Caso a revisão esteja aceitável, o Exame Oral será marcado. Caso a proposta revisada ainda seja julgada como seriamente falha, a Comissão pode recomendar que o aluno tenha a opção de cancelar o exame com uma avaliação geral “Insatisfatória”. Se tal opção for escolhida, o Presidente da Comissão do Exame de Candidatura enviará o formulário com o resultado do exame à Escola de Pós-Graduação, juntamente com uma carta assinada pelo aluno, anunciando sua desistência da porção oral do ACE. Por outro lado, o Exame de Candidatura poderá ser remarcado a critério da Comissão.

O formato da proposta deve seguir as exigências da agência (NSF, USDA, NIH, DOE) para a qual a proposta será “submetida”. Em todo caso, não deve ser maior que 10 (dez) páginas, com espaçamento simples, margem de uma polegada e fonte tamanho 12 (doze). Incluídas nas 10 páginas, estarão tabelas e figuras, mas não referências. Informações suficientes devem ser incluídas para facilitar uma revisão efetiva dos membros da comissão sem necessidade de se recorrer às fontes literárias.

**Resumo.** O resumo deve ter um parágrafo, não excedendo 250 (duzentas e cinquenta) palavras. Deve ser uma declaração sumária do background, objetivos da pesquisa, metodologia, resultados e impacto esperados.

**Objetivos e Hipóteses.** Os objetivos específicos da proposta e a hipótese a ser testada devem ser claramente definidos e justificados.

**Background.** A porção introdutória da proposta deve discutir o atual estado, as lacunas de conhecimento e/ou questões urgentes no campo da pesquisa proposta. Essa discussão serve ao propósito de formular hipóteses testáveis. Ela necessita ser apresentada de forma que os revisores se convençam da importância, necessidade e viabilidade da pesquisa proposta. A escrita precisa manter um equilíbrio entre fornecer informações suficientes e brevidade.

**Modelo experimental.** Os experimentos devem ser bem planejados para convencer os revisores de que serão bem sucedidos. Essa seção não deve se restringir simplesmente a uma listagem das técnicas a serem usadas ou uma descrição detalhada dos métodos. Preferencialmente, deve ser um modelo experimental geral com descrições breves e informativas dos aspectos-chave dos métodos e com justificativas ponderadas. É importante discutir por que um método em particular será utilizado, quais prós e contras estão associados ao método, quais abordagens alternativas serão usadas. É também essencial discutir como dados gerados a partir de um experimento serão analisados e interpretados.

**Referências.** Todas as referências citadas devem ser listadas ao fim da descrição do projeto, seguindo os formatos de citação completa (isto é, com os nomes de todos os autores, título completo dos artigos, incluindo número das páginas e ano de publicação) estabelecidos pelas grandes publicações. É exigido que os alunos utilizem um programa de administração de referências.

Quando a proposta estiver escrita, o aluno deve fazer cópias: “Formulário de Avaliação da Proposta de Pesquisa”. O aluno deve preencher o cabeçalho do formulário e distribuir a cada um dos membros da Comissão de Orientadores. O aluno deve garantir que seu orientador esteja ciente da data de entrega das avaliações, e que o orientador notifique os membros da comissão para que entreguem as avaliações em tempo hábil.

Na época das etapas finais de preparação da proposta, o candidato deve obter o formulário de Notificação do Exame de Candidatura no website da Escola de Pós-Graduação da OSU. O candidato deve providenciar data e local para o exame oral e apresentar o formulário para a Escola de Pós-Graduação pelo menos duas semanas antes da data agendada para a porção oral do Exame.

**Revisão da Admissão ao Exame de Candidatura:** A proposta de subvenção será avaliada por cada um dos membros da Comissão de Orientadores. Cada membro concederá uma pontuação geral e elaborará uma análise por escrito. A proposta será avaliada em relação à qualidade das perguntas-chave da pesquisa, da metodologia, da lógica e da escrita. Esses comentários ajudam o aluno a se preparar para a defesa oral da proposta, que constitui a segunda porção obrigatória do ACE.

O Exame Oral será agendado e o aluno será avaliado tendo como base tanto a parte escrita quanto a oral do ACE.

## **ii. Parte Oral**

1. A Comissão que conduz a Porção Oral do ACE consiste de pelo menos quatro membros do corpo docente.
2. A porção oral do ACE será realizada em no mínimo duas semanas após a Comissão de Orientadores aprovar a parte escrita da proposta. É fortemente recomendado que essa porção do ACE seja conduzida imediatamente após esse período de duas semanas. Essa porção não deve durar mais que duas horas. Durante esse período de duas horas, a Comissão deve centrar-se no questionamento do aluno sobre o conteúdo da proposta e sobre quaisquer temas direta ou indiretamente relacionados. Esses temas podem incluir técnicas, literatura atual e background biológico básico e amplo. O Exame também pode também testar o conhecimento do aluno sobre novos avanços em biologia vegetal/geral, e questões sociais relacionadas à biologia.
3. As porções oral e escrita são consideradas um único exame. É possível que uma das duas porções seja julgada Insatisfatória, porém seja contrabalançada por um desempenho suficientemente bom na outra porção, obtendo-se, no geral, uma nota Satisfatória. A aprovação da Comissão deve ser unânime.
4. Caso o aluno reprove no exame, a Comissão deve decidir (a) se ao aluno será ou não permitido realizar um segundo ACE, e (b) se o exame inteiro ou em parte deve ser refeito (consultar seções relevantes no Manual da Escola de Pós-Graduação).
5. Ao final do ACE, o resultado será entregue ao aluno e registrado no formulário da Escola de Pós-Graduação. Uma cópia desse formulário deve ser entregue ao Presidente do GSC e o original, devolvido à Escola de Pós-Graduação.